



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 15 de Agosto de 2014 - Ano 16 - nº 582

SUMÁRIO

Decretos.....	01
Editais.....	04
Leis.....	20
Portarias.....	20
Administração Indireta.....	22
Atos do Legislativo.....	24
Final.....	26

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 4.940, DE 23 DE JULHO DE 2.014

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

PATRICIA MARIA MAGALHÃES TEIXEIRA NOGUEIRA MOLLO, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 3461, de 17 de dezembro de 2013,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 11.388,57 (Onze mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

329.01.11.01.449052.0824400062503 - Manutenção Proteção Social Especial.....R\$ 5.897,52
335.01.11.01.449052.0824400062505 - Manutenção do CRAS.R\$ 5.491,05

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais da seguinte dotação do orçamento vigente:

314.01.11.01.339030.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 11.388,57

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do

mês de julho de dois mil e quatorze (23/07/2014).

PATRICIA MARIA MAGALHÃES TEIXEIRA NOGUEIRA MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.941, DE 24 DE JULHO DE 2.014

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

PATRICIA MARIA MAGALHÃES TEIXEIRA NOGUEIRA MOLLO, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3461, de 17 de dezembro de 2013,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

274.01.10.02.339039.1545300052006 - Manutenção do TrânsitoR\$ 9.000,00
409.01.13.01.339039.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 4.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

272.01.10.02.339034.1545300052006 - Manutenção do TrânsitoR\$ 9.000,00
406.01.13.01.339031.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 4.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e quatorze (24/07/2014).

PATRICIA MARIA MAGALHÃES TEIXEIRA NOGUEIRA MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.943, DE 25 DE JULHO DE 2.014

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

PATRICIA MARIA MAGALHÃES TEIXEIRA NOGUEIRA MOLLO, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 3461, de 17 de dezembro de 2013,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 207.096,17 (Duzentos e sete mil, noventa e seis reais e dezessete centavos), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

52.01.03.01.449051.1545100041001 - Gestão de Equip. Públicos de Infraestrutura.....R\$ 207.096,17

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação de recursos do Estado, através da Secretaria de Saneamento e Energia – Reservatórios de Retenção, na importância de R\$ 207.096,17 (Duzentos e sete mil noventa e seis reais e dezessete centavos).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e quatorze (25/07/2014).

PATRICIA M. MAGALHÃES TEIXEIRA N. MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.944, DE 25 DE JULHO DE 2.014

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

PATRICIA MARIA MAGALHÃES TEIXEIRA NOGUEIRA MOLLO, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3461, de 17 de dezembro de 2013.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

674.03.01.01.339047.0412200572061 - IPSJBV – Operação e Manut. Instituto de PrevidênciasR\$ 80.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais da seguinte dotação do orçamento vigente:

675.03.01.01.339093.0412200572061 - IPSJBV – Operação e Manut. Instituto de PrevidênciasR\$ 80.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e quatorze (25/07/2014).

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
Telma Salles Corulli
MTb 12.765

Diagramação e Montagem

Editora Unida Ltda Me

Tiragem: 300 exemplares

Número de páginas: 7800

Custo por página: R\$ 0,17

Custo Total: R\$ 1.326,00

www.saojoao.sp.gov.br

Circula nas Bancas Centrais e

Prefeitura Municipal,

gratuitamente

PATRICIA MARIA MAGALHÃES
TEIXEIRA N. MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de
Finanças

**DECRETO Nº 4.945,
DE 28 DE JULHO DE 2.014**

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

PATRICIA MARIA MAGALHÃES
TEIXEIRA NOGUEIRA MOLLO,
Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3461, de 17 de dezembro de 2013,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 130.000,00 (Centro e trinta mil reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 192.01.09.01.319013.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 3.000,00
- 321.01.11.01.339047.0824400062502 - Manutenção Proteção Social BásicaR\$ 3.000,00
- 374.01.12.01.319013.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 3.000,00
- 545.01.15.01.319013.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 4.000,00
- 546.01.15.01.319016.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 32.000,00
- 565.01.15.02.319013.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 35.000,00
- 585.01.15.03.319011.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 30.000,00
- 587.01.15.03.319016.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 20.000,000

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 193.01.09.01.319016.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 3.000,00
- 309.01.11.01.319016.0824400062502 - Manutenção Proteção Social BásicaR\$ 3.000,00
- 375.01.12.01.319016.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 3.000,00
- 544.01.15.01.319011.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 36.000,00

- 564.01.15.02.319011.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 35.000,00
- 584.01.15.03.319011.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 20.000,00
- 601.01.15.03.339039.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 30.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e quatorze (28/07/2014).

PATRICIA MARIA MAGALHÃES
TEIXEIRA NOGUEIRA MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de
Finanças

**DECRETO Nº 4.947,
DE 31 DE JULHO DE 2.014**

“Altera a redação do Art. 2º do Decreto nº 3.597, de 12 de agosto de 2010 e acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 2º, que dispõe sobre a aprovação do loteamento denominado RESIDENCIAL FAZENDA DAS AREIAS”.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando que a redação do Art. 2º do Decreto nº 3.597, de 12 de agosto de 2010, não refletiu a real intenção do loteador disposta na cláusula 19 das Regras e Posturas Urbanas do Residencial Fazenda das Areias, com relação às Quadras Q e R, que dispõe o seguinte:

“19) Das Construções Não Residenciais: não serão permitidas construções comerciais e/ou industriais, de qualquer espécie ou natureza, nas unidades do Residencial Fazenda das Areias, salvo os lotes da quadra Q e R que ficarão fora do perímetro murado e não farão parte das posturas acima descritas”.

Considerando que constou da redação do Art. 2º do Decreto nº 3.597, de 12 de agosto de 2010, que os lotes das Quadras Q e R são de natureza unifamiliar, mas a real intenção do loteador é que os lotes também pudessem ter natureza multifamiliar, tendo em vista que constou da cláusula 19 supracitada, que as regras dos Lotes Q e R não fariam parte das posturas descritas nas outras cláusulas, dentre elas a exigência de ser unifamiliar.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica alterado o Art. 2º do Decreto nº 3.597, de 12 de agosto de 2010, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 2º O loteamento RESIDENCIAL FAZENDA DAS AREIAS pertencerá ao zoneamento ZR4 – Loteamentos e condomínios fechados, estritamente residencial, unifamiliar, com regras internas específicas e as edificações a serem erigidas deverão ter aprovação prévia pela comissão interna de condôminos antes de ser encaminhado para aprovação dos órgãos municipais competentes”.

ARTIGO 2º: Ficam acrescentados os §§ 1º e 2º ao Art. 2º do Decreto nº 3.597, de 12 de agosto de 2010, que terão a seguinte redação:

“§ 1º: Nas quadras Q e R, externas ao perímetro murado e com frente para o prolongamento da Avenida Professora Isette Correa Fontão (AV. 1), serão permitidas construções de uso residencial multifamiliar, comercial e de prestação de serviços, com restrição.

§ 2º: Serão proibidas as seguintes atividades: bares, serralherias, depósito de materiais de construção, lavadores de auto, oficinas mecânicas, depósitos de cereais, depósito de bebidas, loja de conveniência, marmorarias, depósito de gás e pequenas indústrias e atividades similares às citadas”.

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e quatorze (31.07.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4.948,
DE 31 DE JULHO DE 2.014**

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3461, de 17 de dezembro de 2013,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura

Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

- 672.03.01.01.339036.0412200572061 – IPSJBV – Operação e Manut. Instituto de Previdência.....R\$ 10.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais da seguinte dotação do orçamento vigente:

- 668.03.01.01.339030.0412200572061 – IPSJBV – Operação e Manut. Instituto de Previdência.....R\$ 10.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e quatorze (31/07/2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de
Finanças

**DECRETO Nº 4.949,
DE 31 DE JULHO DE 2.014**

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3461, de 17 de dezembro de 2013,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 39.500,00 (Trinta e nove mil e quinhentos reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 31.01.02.01.339039.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 36.000,00
- 44.01.03.01.339039.0412100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 1.000,00
- 87.01.05.01.339030.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 2.500,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será

coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 12.01.01.01.339034.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 6.000,00
- 13.01.01.01.339036.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 20.000,00
- 14.01.01.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 5.000,00
- 28.01.02.01.339030.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 5.000,00
- 43.01.03.01.339036.0412100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 1.000,00
- 91.01.05.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 2.500,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e quatorze (31/07/2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 4.950,
DE 31 DE JULHO DE 2014**

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3461, de 17 de dezembro de 2013.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

- 720.06.01.01.339030.2060100582068 - FUND – Operação e Manut. da Fundação Nova São João...R\$ 2.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

- 722.06.01.01.339036.2060100582068 – FUND – Operação e Manut. da Fundação Nova São João.....R\$ 2.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e quatorze (31/07/2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 4.951,
DE 31 DE JULHO DE 2014**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 3461, de 17 de dezembro de 2013.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

- 720.06.01.01.339030.2060100582068 - FUND – Operação e Manut. da Fundação Nova São João.....R\$ 6.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

- 725.06.01.01.449052.2060100582068 – FUND – Operação e Manut. da Fundação Nova São João.....R\$ 6.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e quatorze (31/07/2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 4.952,
DE 04 DE AGOSTO DE 2014**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 3461, de 17 de dezembro de 2013,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 278.717,40 (Duzentos e setenta e oito mil, setecentos e dezessete reais e quarenta centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 532.01.14.07.339036.1236300092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 83.411,40
- 736.01.15.02.339030.1030100102301– Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 195.306,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação oriundo de recursos do Governo do Estado, através da Secretaria da Educação – Transporte de Alunos, na importância de R\$ 83.411,40 (Oitenta e três mil, quatrocentos e onze reais e quarenta centavos) e através da Secretaria do Estado da Saúde – PAB Fixo, na importância de R\$ 195.306,00 (Cento e noventa e cinco mil, trezentos e seis reais).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e quatorze (04/08/2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 4.953,
DE 05 DE AGOSTO DE 2014**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 3461, de 17 de dezembro de 2013.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 424.281,00 (Quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e um reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 93.01.05.01.449052.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 137,00
- 137.01.07.02.339197.2884500000003 – Aporte ao IPSJBV..R\$ 423.700,00
- 203.01.09.01.449052.0412200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 444,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 44.01.03.01.339039.0412100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 131.700,00
- 91.01.05.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 137,00
- 134.01.07.01.339091.2884600000001 – Precatórios.....R\$ 122.000,00
- 198.01.09.01.339030.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 444,00
- 245.01.09.04.339039.2060500042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 170.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e quatorze (05/08/2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 4.954,
DE 06 DE AGOSTO DE 2014**

“Reconhece o Loteamento Jardim Aurora, da empresa Ponto Alto Empreendimentos Imobiliários Ltda., como projeto habitacional popular, e nesta condição inserido nos benefícios da Lei nº 2.568, de 23 de junho de 2.009, para as unidades adquiridas pelo Programa Federal Minha Casa Minha Vida”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica reconhecido o Loteamento Jardim Aurora, cuja área é a constante da Matrícula nº 67.732 contendo 516.491,33 m², de propriedade da empresa Ponto Alto Empreendimentos Imobiliários Ltda., como projeto habitacional popular e nesta condição inserido nos benefícios da Lei nº 2.568, de 23 de junho de 2009, para as unidades adquiridas pelo Programa Federal Minha Casa Minha Vida.

ARTIGO 2º: As unidades habitacionais que, eventualmente não forem comercializadas dentro do Programa Minha Casa Minha Vida, não gozarão dos benefícios da Lei nº 2.568, de 23 de junho de 2009.

ARTIGO 3º: Toda a infraestrutura do loteamento deverá ser executada pela empresa Ponto Alto Empreendimentos Imobiliários Ltda.

ARTIGO 4º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 4.872, de 08/05/2014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e quatorze (06.08.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4.955,
DE 11 DE AGOSTO DE 2.014**

“Dispõe sobre a alteração do Regulamento do 2º Festival Regional de Teatro Estudantil de São João da Boa Vista “Atílio Eduardo Gallo Lopes de que trata o Decreto nº 4.939, de 23 de julho de 2.014”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica alterado o Artigo 6º do Decreto nº 4.939, de 23 de julho der 2.014, que regulamenta o 2º Festival Regional de Teatro Estudantil de São João da Boa Vista “Atílio Eduardo Gallo Lopes”, a ser realizado no período de 18 de agosto a 24 de agosto de 2.014, na cidade de São João da Boa Vista, que passa a vigorar com a seguinte redação.

“ARTIGO 6º: Da premiação:

§ 1º - Todos os premiados receberão troféu.

§ 2º - Não poderá haver empate.

§ 3º - Concorrerão as seguintes categorias, independente de ser Teatro Infantil ou Adulto, assim definidas:

Troféu para a melhor iluminação do festival

Troféu para o melhor figurino do festival

Troféu para o melhor cenário do festival

Troféu para a melhor sonoplastia do festival

Troféu para o melhor texto nacional inédito do festival

Troféu para a melhor revelação de Atriz do festival

Troféu para a melhor revelação de Ator do festival

Troféu para a melhor Atriz coadjuvante do festival

Troféu para o melhor Ator coadjuvante do festival

Troféu para a melhor Atriz do festival

Troféu para o melhor Ator do festival

Troféu para o melhor Diretor do festival

Troféu concedido a critério do Departamento Municipal de Cultura, a uma escola ou personalidade que tenha se destacado na área cultural.

Prêmio de 1º lugar para o melhor Espetáculo do Festival – premiação em dinheiro no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) e Troféu.

Prêmio de 2º lugar para o melhor Espetáculo do Festival – premiação em dinheiro no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) e Troféu.

Prêmio de 3º lugar para o melhor espetáculo do Festival – premiação em dinheiro no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e quatorze (11.08.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EDITAIS

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES**

PUBLIQUE-SE

Proc 166/2014-11 – Javan Ferreira Costa.

Rua Luis Carlos Bonareto, nº 2501 em Sjbvista- SP.

Em 30/07/2014, lavrado Notificação para Recolhimento de Multa nº 1356/AF- referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4249/AD de 30/06/2014 e ao Auto de Infração nº 11762/AL de 29/05/2014. Publique-se.

Proc. 188/2014-11 – Milton Rizzoto Gonçalves.

Avenida Treze de Maio, nº 529- Jardim Canadá em Sjbvista- SP.

Em 30/07/2014, lavrado Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4253/AD no valor de R\$ 553,32 – referente ao Auto de Infração nº 11789/AL. Publique-se.

Proc. 174/2014-11 – Ronaldo Alayon Serra.

Rua Antonio Celeghini, nº 451- em Sjbvista- SP.

Em 31/07/2014, lavrado Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4254/AD no valor de R\$ 253,32 – referente ao Auto de Infração nº 11772/AL. Publique-se.

Proc. 191/2014-11 – Oswaldo Bertolucci A/C: Lourdes Bertolucci.

Rua Tenente Alberto Mendes Junior, nº 400 em Sjbvista- SP.

Em 07/08/2014, lavrado Termo de Intimação nº 3465/AH; concedendo prazo de 10 dias – referente ao Auto de Infração nº 11792/AL. Publique-se.

De acordo com Artigos 3º Inciso XV, 5º Inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 345, 348, 355 Inciso IV, 357, 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III do Regulamento Aprovado Pelo Decreto Estadual 12.342/78 e artigo 12 e 14 da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998. Foram lavrados Autos de Infração conforme segue: -

Proc 208/2014-11 – Levy Falda.

Rua Floriano Peixoto, nº 656 em Sjbvista- SP.

Em 04/08/2014, lavrado Auto de Infração nº 11812/AL –Manter imóvel com piscina sem manutenção na Rua João Rodrigues Sobrinho, nº 79- Perpétuo Socorro, cadastro nº 4.12.90. Publique-se.

Proc 209/2014-11 – Celso Calderaro de Almeida.

Rua Dom Pedro II, nº 10 em Sjbvista- SP.

Em 04/08/2014, lavrado Auto de Infração nº 11813/AL –Manter terreno sem manutenção na Rua Professora Maria J. Pavan, cadastro nº 1.33.472. Obs: Mato alto, lixo, entulho,etc. Problema verificado pelo agente de Vigilância Ambiental. Publique-se.

Proc 211/2014-11 – Maria Lucia Cabrera Rosal Bassega.

Rua Joaquim Goulardins, nº 595 apto 1 em Sjbvista – SP.

Em 04/08/2014, lavrado Auto de Infração nº 11815/AL –Falta de manutenção do imóvel localizado na Rua Dom Pedro II, cadastro nº 5.11.144. Obs: Fazer a limpeza geral do local. Mato, lixo, entulho. Problema verificado pela agente de Vigilância Ambiental. Publique-se.

Proc 212/2014-11 – Luis Roberto Lemes.

Rua Luis Teodoro Araujo, nº 12 em Sjbvista – SP.

Em 05/08/2014, lavrado Auto de Infração nº 11816/AL –Falta de manutenção das condições higiênicas do imóvel acima citado, cadastro nº 28.34.9. Obs: Problema verificado pela agente de Vigilância Ambiental. Fazer a limpeza do local e manter a higiene. Há reclamações. Publique-se.

Proc 213/2014-11 – Rafael Augusto de Tavares e Silva.

Avenida Rubens Grespan, nº 22 em Sjbvista – SP.

Em 05/08/2014, lavrado Auto de Infração nº 11817/AL –Falta de manutenção das condições higiênicas do imóvel localizado na Rua Luis Teodoro Araujo, nº 180, cadastro nº 28.13.64. Problema verificado pela agente de Vigilância Ambiental. Entulho, aparecimento de roedores. Publique-se.

Proc 214/2014-11 – Terezinha de J. Araujo.

Rua João Sartorello, nº 99 em Sjbvista – SP.

Em 05/08/2014, lavrado Auto de Infração nº 11818/AL –Falta de manutenção das condições higiênicas do imóvel acima citado, cadastro nº 5.17.38. Obs: Fazer a limpeza geral do local. Mau cheiro. Há reclamações. Publique-se.

Proc 215/2014-11 – Antonio Carlos Mangucci.

Rua Eduardo Lopes Castilho, nº 153 em Sjbvista- SP.

Em 05/08/2014, lavrado Auto de Infração nº 11819/AL –Manter terreno localizado na Rua Claudio Ciacco, nº 72, carcaças de carroça que quando chove junta água, propiciando a proliferação de artrópodes causadores de enfermidades. Imóvel cadastro nº 21.18.278. Publique-se.

Proc 216/2014-11 – Vicente de Faria Moraes.

Rua Eustácio Luiz Combe, nº 467 em Sjbvista- SP.

Em 05/08/2014, lavrado Auto de Infração nº 11820/AL –Manter caixa d’água de dez mil litros sem tampa, no imóvel localizado na Avenida Antonio Augusto S. Sibila, cadastro nº 21.18.42.- Jardim Santarém. Problema verificado pela agente de Vigilância Ambiental. Providenciar o fechamento para vistoria no local. Publique-se.

Proc 217/2014-11 – Orlando Fernandes da Silva Júnior.

Rua Santo Antonio, nº 231 em Sjbvista- SP.

Em 05/08/2014, lavrado Auto de Infração nº 11821/AL –Manter imóvel no endereço acima citado, com mato alto, sujeira, piscina sem manutenção. Cadastro nº 10.122.001. Problema verificado pela agente de Vigilância Ambiental. Publique-se.

Proc 218/2014-11 – Jorge Hamilton Trovatto Filho.

Avenida Durval Nicolau, nº 887 em Sjbvista- SP.

Em 07/08/2014, lavrado Auto de Infração nº 11822/AL –Falta de manutenção das condições higiênicas do imóvel localizado na Rua Cel José Procópio, nº 426, esquina com Rua 14 de Julho, cadastro nº 4.30.45. Local com mato, muita sujeira, inclusive na calçada e infestação de roedores que invadem as residências vizinhas. Publique-se.

De acordo com Artigos 3º Inciso XV, 5º Inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 345, 348, 355 Inciso IV, 357, 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III do Regulamento Aprovado Pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Autos de Infração conforme segue:-

Proc 210/2014-11 – Odaya Mary Oliveira.

Rua Antonio Carvalho, nº 93 em Sjbvista- SP.

Em 04/08/2014, lavrado Auto de Infração nº 11814/AL –Falta de manutenção da calçada, corredor e terreno do prédio no endereço acima citado. Imóvel cadastro nº 5.39.35. Obs: Problema verificado pelo agente de Vigilância Ambiental. Fazer a limpeza geral do local. Publique-se.

De acordo com Artigos 3º Inciso XV, 5º Inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 345, 348, 355 Inciso IV, 357, 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III do Regulamento Aprovado Pelo Decreto Estadual 12.342/78 e artigo 14 inciso IV da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998. Foram lavrados Autos de Infração conforme segue: -

Proc 196/2014-11 – Rosângela de Cassia Francisco Sacardo.

Rua Francisco Palma Travassos, nº 605 em Sjbvista- SP.

Em 22/07/2014, lavrado Auto de Infração nº 11798/AL –Manter construção na Avenida Lazaro Pio Magalhães, cadastro nº 30.18.75, sem manutenção. Há reclamação de aparecimento de bichos, mato, entulho etc. Fazer a limpeza do local. Publique-se.

Proc 197/2014-11 – José Bittar.

Rua Mato Grosso, nº 475 em Sjbvista- SP.

Em 22/07/2014, lavrado Auto de Infração nº 11799/AL –Falta de manutenção do lote “terreno” localizado na Rua Liberdade esquina com a Rua Visconde Rio Branco, cadastro nº 2.29.42. Obs: Mato, entulho, aparecimento de bichos, aranhas etc. Fazer a limpeza geral. Há reclamações. Publique-se.

Proc 198/2014-11 – Flavio Augusto do Canto.

Rua João Belchior Marques Goulart, nº 85 em Sjbvista- SP.

Em 22/07/2014, lavrado Auto de Infração nº 11801/AL –Falta de manutenção das condições higiênicas do imóvel Posto de Gasolina desativado, localizado na Avenida João Osório, cadastro nº 10.123.49. Obs: Tampa de madeira sobre poço está afundada e quando chove segura água no telhado. Fazer a limpeza e reparos necessários no imóvel. Problema verificado pela agente de Vigilância Ambiental. Há reclamações. Publique-se.

Proc 199/2014-11 – João Pedro Costa Michelazzo.

Avenida Durval Nicolau, nº 2114 em Sjbvista- SP.

Em 22/07/2014, lavrado Auto de Infração nº 11802/AL –Falta de manutenção das condições higiênicas do imóvel “terreno” localizado na Rua Senador Saraiva, cadastro nº 2.27.296. Obs: Fazer a limpeza geral do imóvel. Problema verificado pela agente de Vigilância Ambiental. Publique-se.

Proc 200/2014-11 – Ivety Marcolino Valentim & Outros.

Rua Racticlif, nº 103- Pratinha em Sjbvista- SP.

Em 24/07/2014, lavrado Auto de Infração nº 11804/AL –Falta de manutenção das condições higiênicas dos imóveis “terrenos” que fazem fundos com os nº 149 ao lado do imóvel nº 117 (fundos), local muito sujo e cheio de entulhos, telhas e sujeira. Pessoal da casa 117 joga entulhos no terreno. Obs: Tomar providências e limpeza. Cadastro nº 6.6.111. Publique-se.

Proc 201/2014-11 – Joaquim Pedroso de Moraes.

Rua Batista Fernandes, nº 70 em Sjbvista- SP.

Em 24/07/2014, lavrado Auto de Infração nº 11805/AL –Falta de manutenção das condições higiênicas do imóvel na Rua Batista Fernandes nº 76, cadastro nº 9.15.87. Fazer a

limpeza geral do local e colocar iscas para roedores (ratos). Há reclamação. Problema verificado pela agente de Vigilância Ambiental. Publique-se.

Proc 202/2014-11 – João Batista Silva.

Rua Santo Lanzac Thoa, nº 40 em Sjbvista- SP.

Em 28/07/2014, lavrado Auto de Infração nº 11806/AL –Falta de manutenção das condições higiênicas do imóvel acima citado “garagem” parte da frente com acúmulo de materiais, sujeira e etc. Fazer a limpeza geral, cadastro nº 11.6.219. Há reclamações de aparecimento de roedores. Publique-se.

Proc 203/2014-11 – Antonio Firmeiro.

Rua Henrique Martarelo, nº 525 em Sjbvista- SP.

Em 28/07/2014, lavrado Auto de Infração nº 11807/AL –Falta de manutenção das condições higiênicas do imóvel acima citado. Obs: Três casas no mesmo terreno, moradores reclamam de ratos no quintal e no telhado, formando ninhos. Providenciar a limpeza e iscas para roedores. Imóvel cadastro nº 11.52.136. Publique-se.

Proc 207/2014-11 – Nelson Lopes Pinheiro.

Rua José Ocete, nº 50 em Sjbvista- SP.

Em 04/08/2014, lavrado Auto de Infração nº 11811/AL –Manter criação de animais no endereço acima citado, causando mau cheiro e incomodando a vizinhança. Manter a higiene diária no local. É proibido à criação de suínos na zona urbana. Publique-se.

De acordo com Artigos 10, 12, 18, 19 e 33 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000; 538 e 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

Proc 204/2014-11 – Lilian Contini do Carmo.

Rua Sebastião Régio, nº 318 em Sjbvista- SP.

Em 30/07/2014, lavrado Auto de Infração nº 11808/AL –Manter dois cães pretos, médios soltos na via pública causando incomodo a terceiros, avançando em motos etc. Problema verificado pelos agentes de Vigilância Ambiental e Controle Animal. Publique-se.

Proc 205/2014-11 – Israel de Jesus Rosa.

Rua Herminio Assalim, nº 765- Jardim das Tulipas em Sjbvista- SP.

Em 31/07/2014, lavrado Auto de Infração nº 11809/AL –Manter “cão”, preto/amarelo, médio, solto na via pública causando incomodo a terceiros. Problema verificado pelos agentes de Controle Animal no dia 21/07 às 14:30 horas. Publique-se.

Proc 206/2014-11 – Silvia Aparecida Zanelo Anselmo.

Rua João Sérgio, nº 01- em Sjbvista- SP.

Em 04/08/2014, lavrado Auto de Infração nº 11810/AL –Manter animal cadela, preta, curta, porte médio, sem raça definida, solta em via pública, causando incomodo e transtornos a terceiros e risco à segurança e à saúde pública. Publique-se.

Proc 219/2014-11 – Carmen Eliza Muniz.

Rua Francisco Docema, nº 1613 em Sjbvista- SP.

Em 07/08/2014, lavrado Auto de Infração nº 11824/AL –Manter animal “cadela”, preta e branca, sem raça definida, solta na rua, causando incomodo a terceiros, avançando nas pessoas. Imóvel cadastro nº 27.17.13. Publique-se.

DEFERIMENTO DE RECURSO

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 11 DE AGOSTO DE 2.014.

Roberto Colozza Hoffmann
Médico veterinário – crmv-4886/sp
Coordenador
Centro de Controle de Zoonoses

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

Publique-se

Processo 0005/14-04 – Fer Alvarez – Produtos Siderúrgicos Ind Com Ltda, CNPJ: 45.615.184/0002-13, situado à Avenida Ademir Gomes de Lima, 735 - Centro, Distrito Industrial – São João da Boa Vista – SP.

Deferido recurso referente A.I nº 104 série AL em 22/07/2014 com prazo de 15 (quinze) dias.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

Publique-se

Processo 0006/14-04 – Fer Alvarez – Produtos Siderúrgicos Ind Com Ltda, CNPJ: 45.615.184/0002-13, situado à Avenida Ademir Gomes de Lima, 735 - Centro, Distrito Industrial – São João da Boa Vista – SP.

Deferido recurso referente A.I nº 103 série AL em 22/07/2014 com prazo de 15 (quinze) dias.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

Publique-se

Processo 0010/14-04 – Isaac Emilio Mendes ME, CNPJ: 11.340.849/0001-20, situado à Rua Cel. José Procópio, 1031- Santo Antonio – São João da Boa Vista – SP.

Elaborado A.I. nº 0253 série AL em 05/08/2014.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR**

Publique-se

Processo 0010/14-04 – Isaac Emilio Mendes ME, CNPJ: 11.340.849/0001-20, situado à Rua Cel. José Procópio, 1031- Santo Antonio – São João da Boa Vista – SP.

Elaborado A.I.P.I.P nº 0004 série AD em 05/08/2014.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR**

Publique-se

Processo 0008/14-04 – Refrigeração Lettiere Ltda ME CNPJ: 05.408.100/0001-75, situado à Avenida Adolpho Domingues (AV.C),115, Núcleo R. Durval Nicolau 2 Etapa – São João da Boa Vista – SP.

Elaborado A.I. nº 0106 série AL em 30/07/2014.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR**

Publique-se

Processo 0009/14-04 – Fundação de Ensino Octavio Bastos – UNIFEBOB CNPJ: 59.764.555/0001-52, situado à Rua General Osório, 433 - Centro – São João da Boa Vista – SP.

Elaborado A.I. nº 0107 série AL em 31/07/2014.

**RESOLUÇÃO N ° 025,
DE 07 DE AGOSTO DE 2014**

“Institui comissão eleitoral para organizar e realizar o processo eleitoral para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- Gestão 2012/2014.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 2.336/08 e,

Considerando deliberação feita em reunião ordinária no dia 07 de agosto de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão eleitoral para organizar e realizar o processo eleitoral para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – gestão 2012/2014.

Art. 2º - A comissão eleitoral estabelecida no artigo anterior será composta por:

- I – Adriane Aparecida Soares;
- II – Ana Carolina Borges João;
- III – Ivone Aparecida dos Santos; e
- IV – Vanessa Tassoni de Sousa Esteves

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 07 de agosto de 2014.

Ana Rita Alves Godoi
Presidente do CMDCA

**RESOLUÇÃO N ° 026,
DE 07 DE AGOSTO DE 2014**

“Institui comissão especial de trabalho para regulamentar o processo seletivo para membro do conselho tutelar disposto na Lei Municipal nº 2.336/08, e dá outras providências”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 2.336/08 e,

Considerando deliberação feita em reunião ordinária no dia 07 de agosto de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão especial de trabalho para regulamentar o processo seletivo para membro do conselho tutelar disposto na Lei Municipal nº 2.336/08.

Art. 2º - A comissão especial estabelecida no artigo anterior será composta por:

- I – Ana Rita Alves Godoi;
- II – Giovana Cristina Caio Thezolin;
- III - Lilian Carneiro Zanata; e
- IV – Tálita Alcaras dos S. Bertolucci.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 07 de agosto de 2014.

Ana Rita Alves Godoi
Presidente do CMDCA

**RESOLUÇÃO N ° 027,
DE 07 DE AGOSTO DE 2014**

“Institui comissão temporária para definir os procedimentos de repasse do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a entidades civis sem fins lucrativos, a título de subvenção ou auxílio, e dá outras providências”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.336/08 e,

Considerando deliberação feita em reunião ordinária no dia 07 de agosto de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão temporária para definir os procedimentos de repasse do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a entidades civis, sem fins lucrativos, a título de subvenção ou auxílio para o ano de 2015.

Art. 2º - A comissão temporária terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar os procedimentos de repasse que trata o artigo primeiro ao Plenário do CMDCA podendo solicitar junto à Secretária Executiva a convocação de uma Sessão Plenária Extraordinária para tratar da matéria.

Art. 3º - A comissão temporária estabelecida no artigo primeiro será composta por:

- I – Eliane Buciman de Lima Rossi;
- II – Jobes Aparecido Alves Moreira; e
- III – Tálita Alcaras dos S. Bertolucci.

Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 07/08/2014.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 07 de agosto de 2014.

Ana Rita Alves Godoi
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
ESTADO DE SÃO PAULO*
* * * *

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de São João da Boa Vista – CONDEPHIC

**COMUNICADO N.º 01
DE 13/06/2014**

O Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista – CONDEPHIC, em sua 91ª Reunião Ordinária do dia 13 de Junho de 2014, decidiu abrir o processo de tombamento do Memorial “Dirce Sanches Carbonara” situado na E. E. Cel. Joaquim e José compreendendo a todo o acervo inventariado e registrado sob número 037769 no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São João da Boa Vista, conforme Processo nº5024/14.

Conforme o parágrafo único do artigo 55, da Lei Municipal nº 3.460, de 10 de Dezembro de 2013, com a abertura do processo de tombamento, o bem em exame terá o mesmo regime de preservação do bem tombado até a decisão final do Conselho. Como consequência, em nenhuma circunstância o bem poderá ser destruído, demolido ou mutilado. Quaisquer intervenções no local em termos de modificação, reforma ou demolição deverão ser precedidas de autorização do CONDEPHIC, conforme os artigos 59 e 60 da Lei Municipal nº 3.460/13.

O notificado que deixar de cumprir a legislação acima citada, está sujeito às sanções previstas nos artigos 165 e 166 do Código Penal Brasileiro e da Lei nº 7347, de julho de 1985.

São João da Boa Vista, 13 de Junho de 2014.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
LORETTE
Presidente do CONDEPHIC

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS,
LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Extrato de Contrato

Contrato n.º: 107/14

Contratado: Rápido Sumaré LTDA
Objeto: OUTORGA DE CONCESSÃO DO LOTE ÚNICO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA (SP). – CO 003/14

Prazo: de 05/08/14 a 02/12/2029

<p>Contrato nº.: 108/14 Contratado: TERRAL CONSTRUTORA LTDA EPP. Objeto:.. Contratação de empresa especializada para a execução de serviços confecção de Galerias de Águas Pluviais entre à Av. Dr. Oscar Pirajá Martins e a Rua Ramiro Gianelli – TP 014/14. Valor: R\$ 285.790,00 Prazo: de 31/07/14 a 30/07/15</p>	<p>Objeto:.. Locação de imóvel destinado a abrigar UIS Delvo de Oliveira Westin. Valor: R\$ 54.000,00 Prazo: de 01/08/14 a 31/07/15 Assinatura: 30/07/14</p>	<p>Objeto:.. 4º termo aditivo ao contrato nº 219/11, referente à prestação de serviços de segregação de resíduos da construção civil no aterro sanitário. Aditamento: Prazo e valor Valor: R\$ 47.598,24 Prazo: de 01/08/14 a 31/07/15 Assinatura: 08/08/14</p>	<p>Quantidade: 30000 Valor: R\$ 34,00 Item 33 Descrição: MANDIOCA GRAÚDA Unidade: KG Quantidade: 4000 Valor: R\$ 36,00</p>
<p>Contrato nº.: 110/14 Contratado: CONTEX CONCRETO LTDA - EPP. Objeto:.. Fornecimento de Tubos de Concreto – PR 074/14. Valor: R\$ 15.350,00 Prazo: de 28/07/14 a 27/07/15</p>	<p>Contrato nº.: 117/14 Contratado: Alt Tec Serviços Técnicos em Gerla Ltda Epp. Objeto:.. Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial da Unidade do Poupatempo. – PE 014/14 Valor: R\$ 72.000,00 Prazo: de 14/08/14 a 13/08/15</p>	<p>Contrato nº.: 025/10 TA 07/14 Contratado: Elias José Rodrigues Neto. Objeto:.. 7º termo aditivo ao contrato nº. 025/10, referente a prestação serviços de transporte de alunos. Aditamento: km, valor e itinerário Valor: R\$ 3.945,60 Assinatura: 06/08/14</p>	<p>Item 35 Descrição: MANGA HADEN GRAÚDA DE PRIMEIRA QUALIDADE Unidade: KG Quantidade: 10000 Valor: R\$ 34,00 Item 38 Descrição: MELÃO AMARELO 12/14 FRUTOS Unidade: KG Quantidade: 20000 Valor: R\$ 36,00</p>
<p>Contrato nº.: 111/14 Contratado: Comercial de Peças e Retífica de Motores São João LTDA ME. Objeto:.. Retífica Completa de Motor Cummins, Série B, 6 cilindros, a diesel, com revisão completa da bomba e dos bicos injetores – CV 019/14. Valor: R\$ 10.799,00 Prazo: de 28/07/14 a 26/09/14</p>	<p>Contrato nº.: 118/14 Contratado: Instituto de Pesquisas Econômicas - IPEFAE. Objeto:.. Contratação de empresa especializada para organização e elaboração da 18ª Semana da Educação. – PAD 179/14 Valor: R\$ 147.620,00 Prazo: de 01/08/14 a 30/09/14</p>	<p>Contrato nº.: 009/10 TA 07/14 Contratado: Cristiano Luiz Tomé. Objeto:.. 7º termo aditivo ao contrato nº. 009/10, referente a prestação serviços de transporte de alunos. Aditamento: km, valor e itinerário Valor: R\$ 3.693,60 Assinatura: 06/08/14</p>	<p>Item 41 Descrição: OVO BRANCO MÉDIO Unidade: DZ Quantidade: 18000 Valor: R\$ 34,00</p>
<p>Contrato nº.: 112/14 Contratado: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE S J B VISTA E REGIÃO. Objeto:.. Aquisição De Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar E Empreendedor Familiar Rural – CH 008/14. Valor: R\$ 319.948,00 Prazo: de 29/07/14 a 28/07/15</p>	<p>Contrato nº.: 120/14 Contratado: Cajuru Industria e Comércio de Alimentos LTDA. Objeto:.. Aquisição de carnes diversas. – PR 081/14 Valor: R\$ 77.200,00 Prazo: de 13/08/14 a 31/12/14</p>	<p>Contrato nº.: 030/10 TA 06/14 Contratado: Admir Borges Osório. Objeto:.. 6º termo aditivo ao contrato nº. 030/10, referente a prestação serviços de transporte de aluno. Aditamento: km, valor e itinerário Valor: R\$ 1.430,00 Assinatura: 31/07/14</p>	<p>Item 43 Descrição: PERA TIPO WILLIAM-S, DE PRIMEIRA QUALIDADE Unidade: KG Quantidade: 11000 Valor: R\$ 34,00</p>
<p>Contrato nº.: 113/14 Contratado: LUTI Comercial e Construtora LTDA. Objeto:.. Serviços de confecção de redes de abastecimento de água e coletora de esgotos, no prolongamento da av. Luiza Bodani Farnetani – TP 011/14. Valor: R\$ 204.231,33 Prazo: de 04/08/14 a 02/03/15</p>	<p>Contrato nº.: 121/14 Contratado: DISTRIBUIDORA NANCY LTDA. Contratado: Cajuru Industria e Comércio de Alimentos LTDA. Objeto:.. Aquisição de carnes diversas. – PR 081/14 Valor: R\$ 40.500,00 Prazo: de 13/08/14 a 31/12/14</p>	<p>Contrato nº.: 068/14 TA 01/14 Contratado: Construtora V.W.F. LTDA. Objeto:.. 1º termo aditivo ao contrato nº. 068/14, referente a contratação de empresa especializada para realizar a manutenção do Terminal Urbano de São João da Boa Vista. Aditamento: prazo Prazo: de 28/06/14 a 27/08/14 Assinatura: 09/08/14</p>	<p>Item 46 Descrição: QUIABO EXTRA AA Unidade: KG Quantidade: 2000 Valor: R\$ 36,00</p>
<p>Contrato nº.: 114/14 Contratado: LUTI Comercial e Construtora LTDA. Objeto:.. Serviços de confecção de redes de abastecimento de água e coletora de esgotos, na 5ª Etapa de ampliação do Distrito Industrial, Rua Um e Via de Interligação do Polo Industrial – TP 012/14. Valor: R\$ 560.212,00 Prazo: de 04/08/14 a 02/03/15</p>	<p>Contrato nº.: 122/14 Contratado: JBS S/A. Objeto:.. Aquisição de carnes diversas. – PR 081/14 Valor: R\$ 39.750,00 Prazo: de 13/08/14 a 31/12/14</p>	<p>Ata de Registro de Preços nº.: 047/14 Detentora: NAGIB PEREIRA DE ANDRADA MEI Objeto: Registro de Preços para aquisição de hortifrutigranjeiros. – PR 073/14 Prazo: de 15/08/14 a 14/08/15 Assinatura: 14/08/14 Itens Registrados:</p>	<p>Item 48 Descrição: REPOLHO GRAÚDO EXTRA DE PRIMEIRA QUALIDADE Unidade: KG Quantidade: 10000 Valor: R\$ 33,00</p>
<p>Contrato nº.: 115/14 Contratado: LUTI Comercial e Construtora LTDA. Objeto:.. Serviços De Galerias De Águas Pluviais Na Rua Francisco Ardana, Com Fornecimento De Material E Mão De Obra – TP 015/14. Valor: R\$ 108.437,80 Prazo: de 04/08/14 a 01/01/15</p>	<p>Contrato nº.: 123/14 Contratado: C & C Distribuidora de Copiadoras e Suprimentos Ltda. Objeto:.. Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em copiadoras do Município de São João da Boa Vista. – CV 024/14 Valor: R\$ 8.400,00 Prazo: de 13/08/14 a 12/08/15</p>	<p>Item 20 Descrição: CENOURA EXTRA DE PRIMEIRA QUALIDADE CAIXA COM 24 K Unidade: KG Quantidade: 14400 Valor: R\$ 34,00</p>	<p>Item 49 Descrição: RÚCULA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADOS EM MAÇO DE APROXIMADAMENTE 500G Unidade: KG Quantidade: 15000 Valor: R\$ 36,00</p>
<p>Contrato nº.: 116/14 Contratado: Maria Imaculada Merlin de Carvalho.</p>	<p>Contrato nº.: 267/10 TA 06/14 Contratado: DP Barros Arquitetura e Construções Ltda. Objeto:.. 6º termo aditivo ao contrato nº. 267/10, referente a obras de implantação dos Reservatórios de Retenção para amortecimento de picos de cheias R3, no Córrego São João e R1, no Córrego Bananal, no Município de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo. Aditamento: Prazo Prazo: de 31/07/14 a 28/11/14</p>	<p>Item 32 Descrição: MAMÃO SUNRISE (PAPAYA) T 18 Unidade: KG</p>	<p>Item 53 Descrição: TOMATE EXTRA AA PARA SALADA Unidade: KG Quantidade: 12000 Valor: R\$ 34,00 Item 54 Descrição: UVA NIÁGARA ROSADA EXTRA AA, CAIXA CONTENDO 5 KG</p>

Unidade: KG Quantidade: 2000 Valor: R\$ 35,00	TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADOS EM MAÇO DE APROXIMADAMENTE 500G	Unidade: KG Quantidade: 2000 Valor: R\$ 33,00	Unidade: KG Quantidade: 6000 Valor: R\$ 35,00
Ata de Registro de Preços n°.: 048/14	Unidade: KG Quantidade: 2000 Valor: R\$ 35,00	Item 22 Descrição: CHUCHU EXTRA AA DE PRIMEIRA QUALIDADE Unidade: KG Quantidade: 5000 Valor: R\$ 32,00	Item 36 Descrição: MARACUJÁ AZEDO TIPO A Unidade: KG Quantidade: 9000 Valor: R\$ 33,00
Detentora: JOSÉ ROBERTO PAGANI CRUZ - ME Objeto: Registro de Preços para aquisição de hortifrutigranjeiros. – PR 073/14 Prazo: de 15/08/14 a 14/08/15 Assinatura: 14/08/14 Itens Registrados:	Item 10 Descrição: BANANA MAÇA DE PRIMEIRA QUALIDADE Unidade: KG Quantidade: 5000 Valor: R\$ 33,00	Item 23 Descrição: COUVE DE PRIMEIRA QUALIDADE Unidade: KG Quantidade: 3000 Valor: R\$ 33,00	Item 37 Descrição: MELANCIA GRAÚDA (DE 8 A 10 KG CADA) Unidade: KG Quantidade: 48000 Valor: R\$ 34,00
Item 01 Descrição: ABACATE FORTUNA A	Item 11 Descrição: BANANA NANICA DE PRIMEIRA QUALIDADE Unidade: KG Quantidade: 37800 Valor: R\$ 34,00	Item 24 Descrição: COUVE-FLOR DE PRIMEIRA QUALIDADE Unidade: KG Quantidade: 5000 Valor: R\$ 32,00	Item 39 Descrição: MILHO VERDE EXTRA Unidade: KG Quantidade: 5000 Valor: R\$ 35,00
Unidade: KG Quantidade: 2000 Valor: R\$ 33,00	Item 12 Descrição: BANANA PRATA SP Unidade: KG Quantidade: 10000 Valor: R\$ 34,00	Item 25 Descrição: ESPINAFRE DE PRIMEIRA QUALIDADE Unidade: KG Quantidade: 1000 Valor: R\$ 32,00	Item 40 Descrição: MORANGO COMUM Unidade: KG Quantidade: 3000 Valor: R\$ 33,00
Item 02 Descrição: ABACAXI PÉROLA TAMANHO MÉDIO DE PRIMEIRA QUALIDADE Unidade: KG Quantidade: 12000 Valor: R\$ 33,00	Item 13 Descrição: BATATA DOCE AMARELA EXTRA AA Unidade: KG Quantidade: 2000 Valor: R\$ 34,00	Item 26 Descrição: GOIABA VERMELHA (18 FRUTOS) Unidade: KG Quantidade: 3000 Valor: R\$ 35,00	Item 42 Descrição: PEPINO CAIPIRA TIPO AA Unidade: KG Quantidade: 10000 Valor: R\$ 34,00
Item 03 Descrição: ABOBRINHA BRASILEIRA EXTRA AA DE PRIMEIRA QUALIDADE Unidade: KG Quantidade: 5000 Valor: R\$ 33,00	Item 14 Descrição: BATATA MONALISA DE PRIMEIRA QUALIDADE Unidade: KG Quantidade: 40000 Valor: R\$ 34,00	Item 27 Descrição: KIWI CHILENO Unidade: KG Quantidade: 300 Valor: R\$ 35,00	Item 44 Descrição: PIMENTÃO VERDE EXTRA AA Unidade: KG Quantidade: 300 Valor: R\$ 35,00
Item 04 Descrição: ACELGA DE PRIMEIRA QUALIDADE Unidade: KG Quantidade: 5000 Valor: R\$ 31,00	Item 15 Descrição: BERINGELA EXTRA AA DE PRIMEIRA QUALIDADE Unidade: KG Quantidade: 2000 Valor: R\$ 33,00	Item 28 Descrição: LARANJA LIMA CLASSIFICAÇÃO A, GRAÚDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE Unidade: KG Quantidade: 13200 Valor: R\$ 34,00	Item 45 Descrição: PIMENTÃO VERMELHO EXTRA AA Unidade: KG Quantidade: 300 Valor: R\$ 35,00
Item 05 Descrição: ACEROLA DE PRIMEIRA QUALIDADE Unidade: KG Quantidade: 1000 Valor: R\$ 35,00	Item 16 Descrição: BETERRABA EXTRA AA DE PRIMEIRA QUALIDADE Unidade: KG Quantidade: 3000 Valor: R\$ 34,00	Item 29 Descrição: LARANJA PERA CLASSIFICAÇÃO A, DE PRIMEIRA QUALIDADE Unidade: KG Quantidade: 6000 Valor: R\$ 334,00	Item 47 Descrição: RABANETE DE DE PRIMEIRA QUALIDADE Unidade: KG Quantidade: 500 Valor: R\$ 35,00
Item 06 Descrição: ACEROLA DE PRIMEIRA QUALIDADE Unidade: KG Quantidade: 1000 Valor: R\$ 33,00	Item 17 Descrição: BRÓCOLI EXTRA DE PRIMEIRA QUALIDADE Unidade: KG Quantidade: 5000 Valor: R\$ 33,00	Item 30 Descrição: MAÇA GALA, CAIXA COM 18 KG CONTENDO 150 UNIDADES Unidade: KG Quantidade: 32400 Valor: R\$ 34,00	Item 50 Descrição: TANGERINA MURCOT DE PRIMEIRA QUALIDADE A Unidade: KG Quantidade: 20000 Valor: R\$ 34,00
Item 07 Descrição: ALFACE CRESPA EXTRA Unidade: KG Quantidade: 12000 Valor: R\$ 34,00	Item 18 Descrição: CAQUI RAMA FORTE A Unidade: KG Quantidade: 10000 Valor: R\$ 35,00	Item 31 Descrição: MAMÃO FORMOSA TIPO A Unidade: KG Quantidade: 10000 Valor: R\$ 34,00	Item 51 Descrição: TANGERINA PONCAN TIPO A Unidade: KG Quantidade: 30000 Valor: R\$ 34,00
Item 08 Descrição: ALHO NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM CABEÇA, TIPO 6 Unidade: KG Quantidade: 2000 Valor: R\$ 33,00	Item 19 Descrição: CEBOLA MÉDIA NACIONAL DE 1ª QUALIDADE Unidade: KG Quantidade: 9000 Valor: R\$ 34,00	Item 34 Descrição: MANDIOQUINHA TIPO AAA, DE PRIMEIRA QUALIDADE	Item 52 Descrição: TOMATE CEREJA EXTRA AA Unidade: KG Quantidade: 5000 Valor: R\$ 35,00
Item 09 Descrição: ALMEIRÃO FRESCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES E MATERIAL	Item 21 Descrição: CHICÓRIA DE PRIMEIRA QUALIDADE		

Item 55
Descrição: VAGEM MACARRÃO EXTRA AA, DE PRIMEIRA QUALIDADE
Unidade: KG
Quantidade: 2000
Valor: R\$ 34,00

Ata de Registro de Preços n.º: 049/14

Detentora: Renovare Cento de Serviços Terapêuticos Ltda
Objeto: registro de preços de vagas em clínica especializada em tratamento de dependência química e transtornos mentais graves, em regime de contenção (internação voluntária, compulsória ou por ordem judicial), para internação de adolescentes que necessitam de tratamento. – PR 083/14
Prazo: de 15/08/14 a 14/08/15
Assinatura: 15/08/14
Itens Registrados:

Item 02
Descrição: Vagas em clínica especializada em tratamento de dependência química, e transtornos mentais graves
Quantidade: 10
Valor: R\$ 1.590,00

Item 03
Descrição: Vagas em clínica especializada em tratamento de dependência química, e transtornos mentais graves, em regime de contenção (internação voluntária, compulsória ou por ordem judicial), para internação de adolescentes do sexo masculino que necessitam de tratamento de transtornos mentais graves.
Quantidade: 10
Valor: R\$ 1.590,00

Ata de Registro de Preços n.º: 050/14

Detentora: Centro de Reabilitação São Pedro Ltda
Objeto: Registro de preços de vagas em clínica especializada em tratamento de dependência química e transtornos mentais graves. – PR 083/14
Prazo: de 15/08/14 a 14/08/15
Assinatura: 15/08/14
Itens Registrados:

Item 01
Descrição: Vagas em clínica especializada em tratamento de dependência química, e transtornos mentais graves, em regime de contenção (internação voluntária, compulsória ou por ordem judicial), para internação de adolescentes do sexo masculino que necessitam de tratamento de dependência química, além de comorbidades relacionadas.
Quantidade: 10
Valor: R\$ 840,00

Item 04
Descrição: Vagas em clínica especializada em tratamento de dependência química, e transtornos mentais graves, em regime de contenção (internação voluntária, compulsória ou por ordem judicial),

para internação de adolescentes do sexo feminino que necessitam de tratamento de transtornos mentais graves.

Quantidade: 10
Valor: R\$ 1.590,00

São João da Boa Vista, 15 de Agosto de 2014.

Douglas da Silva Vitielli
Chefe do Setor de Compras, Licitações e Contratos

Luiz Carlos Sartori
Diretor do Depto. de Administração

EDITAL Nº 15/2014

NOTIFICAÇÃO – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, a efetuarem limpeza no imóvel de sua propriedade, atendendo a exigências previstas no artigo 1º e seus incisos I e IV da Lei Municipal 314/95, mantendo-o limpo e roçado, livre de vegetação excessiva, água estagnada, lixo e entulho, ou de quaisquer condições que possibilitem ameaça a saúde pública.

Os mesmos terão, de acordo com a mesma legislação, o prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para providenciarem a referida limpeza.

O não cumprimento no prazo determinado acarretará em multa, conforme previsto no Artigo 6º da Lei Municipal 314/95.

NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO

LUÍS FRANCISCO AMARAL JUNQUEIRA DA COSTA / 11 – 22 – 410 – 1 / 1051-2014;
LUÍS FRANCISCO AMARAL JUNQUEIRA DA COSTA / 11 – 29 – 364 – 1 / 1052-2014;
KARINGTHON WILKER TORRES E KATHLEIN C. TORRES / 7 – 118 – 8 – 1 / 1066-2014;
RENATO DA SILVA SOARES / 21 – 39 – 80 – 1 / 1097-2014;
JOSÉ ROBERTO RIBEIRO BARGAS / 19 – 7 – 100 – 1 / 1149-2014;
LIDIA DE SOUZA PAULA / 23 – 4 – 10 – 1 / 1116-2014;
JOAQUIM CANDIDO REZENDE DE OLIVEIRA / 21 – 63 – 7 – 1 / 1162-2014;
LIGIA MARIA ZANETTI / 21 – 63 – 24 – 1 / 1165-2014.

JOÃO GABRIEL DE PAULA CONSENTINO
Diretor do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 01/2014

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo PMSJBV de nº 01/2014, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, para assumirem as vagas temporárias de AUXILIAR DE ENFERMAGEM. O período para o comparecimento é de 18/08/2014 a 20/08/2014.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

03º MARIA APARECIDA DE ANDRADE FERNANDES - RG 10.389.179

04º VALERIA CRISTINA DOS SANTOS –RG 32.626.119-9

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de agosto de dois mil e quatorze (08/08/2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

LIA BISSOLI MALAMAN
Diretora do Departamento de Saúde

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 03/2012

COZINHEIRO (A)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo – PMSJBV nº 03/2012, conforme

abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jardim Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumir a vaga temporária de **Cozinheiro**. O prazo para o comparecimento é de 18/08/2014 a 20/08/2014.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

COZINHEIRO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

33º SUELI XAVIER FERREIRA – RG 23.613.563-6

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de agosto de dois mil e quatorze (08/08/2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

CARLOS RAFAEL MOREIRA DUARTE
Diretor em Substituição do Depto. de Educação

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 06/2013

MONITOR DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo PMSJBV de n.º 06/2013, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, para assumirem as vagas temporárias de Monitor de Ensino de Jovens e Adultos. O período para o comparecimento é de 18/08/2014 a 20/08/2014.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga, podendo esta Municipalidade convocar os próximos classificados.

MONITOR DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS

03º MARCELA PIRES PAÍNA – RG 41.658.222-54

04° CARMEM TEREZA
REMEDIO – RG 10.631.225-X

05° FERNANDA GABRIEL
MIGUEL – RG 48.868.120-0

Prefeitura Municipal de São João
da Boa Vista, aos oito dias do mês de
agosto de dois mil e quatorze (08/
08/2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Depto. de Recursos
Humanos

CARLOS RAFAEL MOREIRA
DUARTE
Diretor em Substituição do Depto.
de Educação

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 04/2014

Editais de Convocação para Provas Objetivas

A PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
através do **Instituto de Educação
e Desenvolvimento Social Nosso
Rumo**, CONVOCA todos os
candidatos inscritos no Concurso
Público destinado ao provimento de
vaga de Topógrafo, para a etapa da
Prova Objetiva, a realizar-se de
acordo com as seguintes instruções:

1. Ao candidato, só será
permitida a participação nas Provas
Objetivas, no dia **31 de agosto de
2014**, no **CENTRO
UNIVERSITÁRIO DAS
FACULDADES ASSOCIADAS
DE ENSINO–FAE, no LARGO
ENGENHEIRO PAULO DE
ALMEIDA SANDEVILLE, 15 -
PRÉDIO PSICOLOGIA –
TÉRREO, BAIRRO SANTO
ANDRÉ – SÃO JOÃO DA BOA
VISTA/SP.**

1.1. O candidato deve obter
maiores informações que estarão
disponibilizadas no endereço
eletrônico do
Instituto Nosso Rumo,
(www.nossorumo.org.br).

2. Não será permitida, em
hipótese alguma, a realização das
provas em outra data, horário ou fora
do local designado.

3. O candidato deverá
comparecer ao local designado para
as provas, com antecedência mínima
de **40 (quarenta) minutos** do
horário de fechamento dos portões,
ou seja, às 8h20 (oito horas e vinte
minutos). O fechamento dos
portões que se dará,
impreterivelmente, às **09 horas
(nove horas)**, observado o horário
oficial de Brasília-DF.

4. O candidato deverá levar
documento de identidade no seu
original, o comprovante de
inscrição, comprovante de
pagamento da taxa de inscrição,
caneta esferográfica de tinta preta ou
azul, lápis preto nº 2 e borracha
macia.

4.1. O ingresso no local da
Prova Objetiva só será permitido ao
candidato que apresentar pelo menos
um dos documentos oficiais de
identidade (original): Cédula Oficial
de Identidade; Carteira e/ou cédula
de identidade expedida pela
Secretaria de Segurança, pelas
Forças Armadas, pela Polícia
Militar, pelo Ministério das Relações
Exteriores; Carteira de Trabalho e
Previdência Social; Certificado de
Reservista; Passaporte; Cédulas de
Identidade fornecidas por Órgãos ou
Conselhos de Classe, que por lei
federal, valem como documento de
identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ,
etc) e Carteira Nacional de
Habilitação (com fotografia na
forma da Lei nº 9.503/1997).

4.2. Não serão aceitos
protocolos, cópias dos documentos
citados, ainda que autenticadas, ou
quaisquer outros documentos não
constantes deste Edital.

4.2.1. Não serão aceitos
como documentos de identidade:
certidões de nascimento, títulos
eleitorais, carteiras de motorista
(modelo antigo), carteiras de
estudante, carteiras funcionais sem
valor de
identidade nem documentos
ilegíveis, não identificáveis e/ou
danificados.

4.3. O comprovante de
inscrição e o comprovante de
pagamento não terão validade como
documento de identidade.

4.4. Caso o candidato esteja
impossibilitado de apresentar, no dia
de realização da prova, documento
de identidade original, por motivo
de perda, roubo ou furto, deverá
apresentar documento que ateste o
registro da ocorrência em órgão
policial, expedido há, no máximo,
30 (trinta) dias, ocasião em que será
submetido à identificação
especial, compreendendo coleta de
assinaturas e de impressão digital
em formulário próprio.

4.4.1. A identificação
especial também será exigida do
candidato cujo documento de
identificação apresente dúvidas
relativas à fisionomia e/ou à
assinatura do portador.

4.5. No dia da realização da
prova, na hipótese do candidato não
constar das listagens oficiais
relativas aos locais de prova,
estabelecidos no Edital de
Convocação, o **Instituto Nosso
Rumo** procederá à inclusão do

referido candidato, por meio de
preenchimento de formulário
específico, mediante a apresentação
do comprovante de inscrição e
pagamento.

4.5.1. A inclusão de que trata
o item 4.5. será realizada de forma
condicional e será confirmada pelo
Instituto Nosso Rumo, na fase de
Julgamento da Prova Objetiva, com
o intuito de se verificar a
pertinência da referida inclusão.

4.5.2. Constatada a
improcedência da inscrição de que
trata o item 4.5.1., esta será
automaticamente cancelada, sem
direito à reclamação,
independentemente de qualquer
formalidade, considerados nulos
todos os atos dela decorrentes.

5. A totalidade das Provas terá a
duração de **3 (três) horas**.

5.1. Iniciada as provas, nenhum
candidato poderá retirar-se da sala
antes de decorrida **1h (uma hora)**.

5.2. Após o período de **1h
(uma hora) de permanência na
sala de aula**, o candidato poderá
levar o Caderno de Questões,
deixando com o fiscal da sala a sua
Folha de Respostas, que será o único
documento válido para a correção.

5.2.1. O gabarito oficial será
disponibilizado no endereço
eletrônico do **Instituto Nosso
Rumo**
(www.nossorumo.org.br), na data
prevista de **01/09/2014**.

5.3. Após entregar a Folha de
Resposta para o fiscal, o candidato
deverá, obrigatoriamente, sair da
sala e retirar-se imediatamente do
prédio no qual foi realizada esta
etapa, não podendo permanecer nas
suas dependências, bem como não
poderá utilizar os banheiros.

6. No dia da realização da prova,
não será permitido ao candidato
entrar e/ou permanecer no local de
exame com armas ou aparelhos
eletrônicos (agenda eletrônica, bip,
gravador, notebook, pager, palmtop,
receptor, telefone celular, walkman,
MP3 Player, Tablet, Ipod, relógios
com banco de dados, relógios
digitais) e outros equipamentos
similares, bem como óculos escuros,
protetor auricular, sendo que o
descumprimento desta instrução
implicará na eliminação do
candidato, caracterizando-se
tentativa de fraude.

6.1. O candidato que estiver
portando equipamento eletrônico,
como os indicados no item 6.,
deverá desligá-lo, ter a respectiva
bateria retirada e acondiciona-lo em
embalagem cedida para guarda,
permanecendo nesta condição até a
saída do candidato do local de
realização das provas, sendo que o

Instituto Nosso Rumo não se
responsabilizará por perdas ou
extravios de objetos ou de
equipamentos eletrônicos ocorridos
durante a realização da prova, nem
por danos neles causados.

6.2. Na ocorrência do
funcionamento de qualquer tipo de
equipamento eletrônico durante a
realização da Prova Objetiva,
**mesmo acondicionado em
embalagem cedida para guarda
de pertences e/ou bolsa do
candidato**, o candidato será
automaticamente eliminado do
Concurso Público.

6.2.1. A utilização de
aparelhos eletrônicos é vedada em
qualquer parte do local de prova.
Assim, ainda

que o candidato tenha terminado
sua prova e esteja se encaminhando
para a saída do local, não poderá
utilizar quaisquer aparelhos
eletrônicos, sendo recomendável que
a embalagem não reutilizável
fornecida para o recolhimento de
tais aparelhos somente seja rompida
após a saída do candidato do local de
provas.

6.3. Durante a realização da
prova, o candidato que quiser ir ao
sanitário deverá solicitar ao fiscal da
sala sua saída e este designará um
fiscal volante para acompanhá-lo no
deslocamento, devendo o candidato
manter-se em silêncio durante todo
o percurso.

7. O **Instituto Nosso Rumo**
recomenda que, no dia da realização
da prova, o candidato não leve
nenhum tipo de equipamento
eletrônico ou objetos semelhantes.

7.1. O **Instituto Nosso Rumo**
não se responsabilizará por perdas,
danos ou extravios de objetos ou de
equipamentos eletrônicos ocorridos
durante a realização da prova.

8. Após a entrada do candidato
na sala de prova e durante a
realização da mesma, não será
permitida nenhuma espécie de
consulta ou comunicação entre os
candidatos, nem a utilização de
livros, códigos, manuais, impressos
ou quaisquer anotações.

9. Não será admitido, durante as
provas, o uso de boné, lenço, chapéu,
óculos escuros, gorro ou qualquer
outro acessório que cubra as orelhas
do candidato, bem como vestimenta
inadequada (trajando sunga, sem
camisa).

10. Durante a realização da
Prova Objetiva não será permitida a
permanência de acompanhantes nos
locais designados.

10.1. Abrir-se-á uma exceção
para a candidata que estiver
amamentando. Neste caso, será
necessária a presença de
acompanhante que ficará em

dependência indicada pela coordenação do certame e será responsável pela guarda da criança.

10.2. O acompanhante que ficará responsável pela criança se submeterá a todas as normas constantes no Edital do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos no subitem 4.1. para acessar e permanecer no local designado.

10.3. Caso não haja a presença de acompanhante responsável pela criança, a candidata não realizará a respectiva etapa do Concurso Público, ficando, automaticamente, excluída do certame.

11. O candidato deverá observar, também, as normas e os procedimentos para a realização das provas, estabelecidos no Edital Nº 04/2014 do Concurso Público.

São João da Boa Vista, 15 de agosto de 2014.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Concurso Público nº 04/2014

**Intervalo Alfabético de
candidatos por cargo**

Local de Prova:1001

CENTRO UNIVERSITÁRIO
DAS FACULDADES ASSOCIADAS
DE ENSINO-FAE

LARGO ENGENHEIRO PAULO
DE ALMEIDA SANDEVILLE, 15 -
PRÉDIO PSICOLOGIA - TÉRREO -
SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP

Data da Prova:31/08/2014

Horário de apresentação:8h20

Horário da Prova:9h00

Cargo: 201-CP -Topógrafo

De: DAGOBERTO MACHADO

Até: RODRIGO BINDEZ DA
SILVA

**PROCESSO SELETIVO -
EDITAL Nº 05/2014**

**Edital de Convocação para
Provas Objetivas e entrega de
Títulos (quando houver)**

A PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
através do **Instituto de Educação
e Desenvolvimento Social Nosso
Rumo**, CONVOCA todos os
candidatos inscritos no Processo

Seletivo destinado à formação de cadastro de reserva para contratação temporária, em substituição a servidores que se afastarem transitoriamente de suas atividades, para a etapa da Prova Objetiva para todos os empregos e entrega de títulos somente para o emprego de Professor de Apoio na Educação Básica, a realizar-se de acordo com as seguintes instruções:

1. Ao candidato, só será permitida a participação nas Provas Objetivas, no dia **31 de agosto de 2014**, no **CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE, no LARGO ENGENHEIRO PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE, 15 - PRÉDIO PSICOLOGIA - TÉRREO, BAIRRO SANTO ANDRÉ - SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP.**

1.1. O candidato deve obter maiores informações que estarão disponibilizadas no endereço eletrônico do

Instituto Nosso Rumo, (www.nossorumo.org.br).

2. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outra data, horário ou fora do local designado.

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, com antecedência mínima de **40 (quarenta) minutos** do horário de fechamento dos portões, ou seja, às 8h20 (oito horas e vinte minutos). O fechamento dos portões que se dará, impreterivelmente, às **09 horas (nove horas)**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

4. O candidato deverá levar documento de identidade no seu original, o comprovante de inscrição, comprovante de pagamento da taxa de inscrição, caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

4.1. O ingresso no local da Prova Objetiva só será permitido ao candidato que apresentar pelo menos um dos documentos oficiais de identidade (original): Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ, etc) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997).

4.2. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

4.2.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais,

carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.3. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

4.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.4.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

4.5. No dia da realização da prova, na hipótese do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova, estabelecidos no Edital de Convocação, o **Instituto Nosso Rumo** procederá à inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário específico, mediante a apresentação do comprovante de inscrição e pagamento.

4.5.1. A inclusão de que trata o item 4.5. será realizada de forma condicional e será confirmada pelo **Instituto Nosso Rumo**, na fase de Julgamento da Prova Objetiva, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

4.5.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 4.5.1., esta será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5. A totalidade das Provas terá a duração de **3 (três) horas para todos os empregos.**

5.1. Iniciada as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida **1h (uma hora).**

5.2. Após o período de **1h (uma hora) de permanência na sala de aula**, o candidato poderá levar o Caderno de Questões, deixando com o fiscal da sala a sua Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção.

5.2.1. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico do **Instituto Nosso Rumo**

(www.nossorumo.org.br), na data prevista de **01/09/2014**.

5.3. Após entregar a Folha de Resposta para o fiscal, o candidato deverá, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada esta etapa, não podendo permanecer nas suas dependências, bem como não poderá utilizar os banheiros.

6. No dia da realização da prova, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exame com armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, MP3 Player, Tablet, Ipod, relógios com banco de dados, relógios digitais) e outros equipamentos similares, bem como óculos escuros, protetor auricular, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

6.1. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no item 6., deverá desligá-lo, ter a respectiva bateria retirada e acondiciona-lo em embalagem cedida para guarda, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das provas, sendo que o **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

6.2. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da Prova Objetiva, **mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences e/ou bolsa do candidato**, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.2.1. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de prova. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída

do candidato do local de provas.

6.3. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao sanitário deverá solicitar ao fiscal da sala sua saída e este designará um fiscal volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso.

7. O Instituto Nosso Rumo recomenda que, no dia da realização da prova, o candidato não leve nenhum tipo de equipamento eletrônico ou objetos semelhantes.

7.1. O Instituto Nosso Rumo não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova.

8. Após a entrada do candidato na sala de prova e durante a realização da mesma, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

9. Não será admitido, durante as provas, o uso de boné, lenço, chapéu, óculos escuros, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato, bem como vestimenta inadequada (trajando sunga, sem camisa).

10. Durante a realização da Prova Objetiva não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais designados.

10.1. Abrir-se-á uma exceção para a candidata que estiver amamentando. Neste caso, será necessária a presença de acompanhante que ficará em dependência indicada pela coordenação do certame e será responsável pela guarda da criança.

10.2. O acompanhante que ficará responsável pela criança se submeterá a todas as normas constantes no Edital do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos no subitem 4.1. para acessar e permanecer no local designado.

10.3. Caso não haja a presença de acompanhante responsável pela criança, a candidata não realizará a respectiva etapa do Processo Seletivo, ficando, automaticamente, excluída do certame.

11. Os documentos relativos aos Títulos somente para os candidatos ao emprego de Professor de Apoio na Educação Básica, deverão ser entregues, EXCLUSIVAMENTE, no dia da aplicação das Provas Objetivas, ao fiscal da sala de prova, antes do início da realização da

Prova Objetiva, sendo que sua entrega será confirmada através de assinatura de lista específica. Após esta data não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese.

11.1. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Processo Seletivo.

11.2. Os documentos de Títulos deverão ser acondicionados em ENVELOPE LACRADO, contendo na sua parte externa, o nome do candidato, número de inscrição e o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos serem apresentados em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA. Não serão aceitos documentos originais.

11.3. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

11.4. O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado, PREENCHENDO A RELAÇÃO DE RESUMO DE ACORDO COM O MODELO DISPONÍVEL NO ANEXO III, do Edital de Abertura nº 05/2014.

12. O candidato deverá observar, também, as normas e os procedimentos para a realização das provas, estabelecidos no Edital Nº 05/2014 do Processo Seletivo.

São João da Boa Vista, 15 de agosto de 2014.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Processo Seletivo nº 05/2014

Intervalo Alfabético de candidatos por cargo

LOCAL DE PROVA:1001

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE LARGO ENGENHEIRO PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE, 15 - PRÉDIO PSICOLOGIA - TÉRREO SÃO JOÃO DA BOA VISTA/ SP

DATA DA PROVA:31/08/2014
HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO: 8H20

HORÁRIO DA PROVA:9H00

201- PS - Assistente de

Desenvolvimento da Infância

De: ADRIANA DELGADO DE OLIVEIRA Até: WENDREO LUCIANO FERNANDES

202- PS - Auxiliar Administrativo

De: ADALGIZA EUGÊNIA MORETTI DOS SANTOS Até: YNÁ AZEVEDO ALVES PIRES

301-PS - Professor de Apoio na Educação Básica

De: ALINE MACEDO JOAQUIM Até: VERA LÚCIA DE ALMEIDA E ALMEIDA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

APROVAÇÃO DE PROJETO

Proc.1304/14- Engª - CAACCH - Centro de Atendimento ao Adolescente e à Criança com Humanismo.

Rua Marechal Deodoro, nº 244/252 - Centro - SJBV/SP

Resp. Técnico: Sérgio G. Michelazzo - CREA nº 0400.391.080

Publique-se.

Proc.1055/13- Engª - Ester dos Santos Jerônimo

Rua Sebastião Pessoa de Almeida, nº 120 - Jardim Primavera - SJBV/SP

Resp. Técnico: Mário Ailton Pereira - CREA nº 5060174375

Publique-se.

Proc.1127/14- Engª - Gláucio José Correa Marini/Tiago Banin João

Rua Maestro Gião, nº 330 - Vila Loyola- SJBV/SP

Resp. Técnico: Fábio Luiz da Cruz

- CREA nº 5062543646

Publique-se.

Proc.1340/14- Engª - J. Nogueira

Indústria e Comércio e Exportação de Café Ltda

Av. Marginal Luiza Bodami, s/nº esq. Com Av. Ademir Gomes de Lima - Distrito Industrial - SJBV/SP

Resp. Técnico: Luis Antonio Gonçalves - CREA nº 5060174278

Publique-se.

Proc.1527/14- Engª - Lisamar Cristina Empreendimentos Ltda

Rua Dois - Lote 5 - Quadra I - Jardim Yara - SJBV/SP

Resp. Técnico: João Batista Martins Tonon - CREA nº 0600985442 e João Batista

Inforçato - CREA nº 0601329186

Publique-se.

PUBLIQUE-SE

Proc. 383/14 - R. Martins Bebidas - ME

Av. João Osório, nº 512 - Jardim Bela Vista - SJBV/SP

Em 07/07/14, elaborado AIPA nº 04987/AD.

Publique-se.

Proc. 379/14 - Daniela Marusso Rua Joaquim José de Oliveira Sobrinho, nº 335 - Jardim Tereza Cristina - SJBV/SP

Em 17/07/14, elaborado AIPA nº 05005/AD.

Publique-se.

Proc. 409/14 - Marina Andrade de Campos

Rua Dom Pedro II, nº 256 - Centro - SJBV/SP

Em 08/07/14, elaborado AIPA nº 05000/AD.

Publique-se.

Proc. 428/14 - Lázara Andréia da Silva

Rua Ractycliff, nº 235 - Pratinha - SJBV/SP

Em 08/07/14, elaborado AIPA nº 04998/AD.

Publique-se.

Proc. 426/14 - Alessandra Donizete da Silva

Rua Ractycliff, nº 235 - Pratinha - SJBV/SP

Em 08/07/14, elaborado AIPA nº 04999/AD.

Publique-se.

Proc. 465/14 - Padaria Imperial Amaral Ltda - ME

Rua Cel. José Procópio, nº 536 - Vila Conrado - SJBV/SP

Em 18/07/14, elaborado AIPMulta nº 05003/AD no valor de R\$ 450,00 ref. AI nº 12500/AL.

Publique-se.

Proc. 322/14 - José Luiz Puglia

Rua Saldanha Marinho, nº 431 - Centro - SJBV/SP

Em 17/07/14, elaborado AIPMulta nº 04988/AD no valor de R\$ 653,32 ref. AI nº 12433/AL.

Publique-se.

Proc. 472/14 - Supermercado Porto Real Ltda

Av. Dona Gertrudes, nº 156 - Centro - SJBV/SP

Em 10/07/14, elaborado AIPMulta nº 05001/AD no valor de R\$ 250,00 ref. AI nº 12506/AL.

Publique-se.

Proc. 515/14 - Gláucia Dias Pires de Souza

Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 84 - Vila Conrado - SJBV/SP

Em 22/07/14, elaborado Termo de Intimação nº 4489/AH com o prazo de 60 dias.

Publique-se.

Proc. 474/14 - Valéria de Fátima P. B. Pinto

Rua David de Carvalho, nº 67 - Vila Valentim - SJBV/SP

Em 10/07/14, elaborado Termo de Intimação nº 4485/AH com o prazo de 10 dias.

Publique-se.

Proc. 345/14 - Litoclinica São João S/C Ltda

Em 07/07/14, elaborado AIPA nº 04987/AD.

Publique-se.

Proc. 345/14 - Litoclinica São João S/C Ltda

Rua Cel. José Procópio, nº 634 – Vila Conrado – SJBV/SP
Em 06/06/14, elaborado Termo de Inutilização nº 4466/AH.
Publique-se.

Proc. 134/99 – Drogeria Neimasil Ltda ME
Rua Santa Maria, nº 483 – Jardim São Paulo – SJBV/SP
Em 21/07/14, elaborado Termo de Inutilização nº 4481/AH.
Publique-se.

Proc. 455/02 – Adriana Maria de Vasconcelos Morais ME
Rua Oscar Janson, nº 201 – Centro – SJBV/SP
Em 22/07/14, elaborado Termo de Inutilização nº 4486/AH.
Publique-se.

Proc. 449/14 – Gilberto Sbrilli Junior
Rua 14 de Julho, nº 691 – Vila Conrado – SJBV/SP
Em 16/07/14, elaborado Notificação p/ Recolhimento de Multa nº 3251/AF.
Publique-se.

Proc. 446/14 – Marcelo Martins Luiz ME
Rua Saldanha Marinho, nº 275 – Centro – SJBV/SP
Em 11/07/14, elaborado Notificação p/ Recolhimento de Multa nº 3249/AF.
Publique-se.

Proc. 496/14 – Carlos Roberto Vasconcellos
Rua Agostinho Pires de Aguiar, nº 580 – São Lázaro – SJBV/SP
Em 29/07/14, elaborado AIPMulta nº 05007/AD no valor de R\$ 149,62 ref. AI nº 12511/AL.
Publique-se.

Proc. 486/14 – L & T Veronese Chocolates S. J. Boa Vista Ltda - ME
Rua Ademar de Barros, nº 154 – Centro – SJBV/SP
Em 18/07/14, elaborado AIPMulta nº 05004/AD no valor de R\$ 450,00 ref. AI nº 12508/AL.
Publique-se.

Proc. 444/14 – Clínica Sales Ltda
Rua Cons. Antonio Prado, nº 567 – Vila Conrado – SJBV/SP
Em 31/07/14, elaborado AIPA nº 05009/AD.
Publique-se.

Proc. 459/14 – Cuidando em Casa Prestação de Serviços de Saúde Ltda ME
Av. São Jorge, nº 100 – Jardim Aeroporto – SJBV/SP
Em 31/07/14, elaborado AIPA nº 05010/AD.
Publique-se.

Proc. 437/14 – Margareth Aparecida de Pádua
Praça Gov. Armando Sales de Oliveira, nº 107 – Centro – SJBV/SP
Em 30/07/14, elaborado AIPMulta nº 05008/AD no valor de R\$ 653,32 ref. AI nº 12474/AL.

Publique-se.
Proc. 531/14 – Suitberto Reinaldo Martins
Rua Francisca Justiniano, nº 120 – Recanto Jaguari – SJBV/SP
Em 30/07/14, elaborado AI nº 12525/AL conforme artigo 3º inciso XV, 5º inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000 e 345, 348, 355 parágrafo 1º inciso IV, 357, 358 parágrafo único inciso IV, 364 inciso III, 539, 570 inciso XXV e XXX do Decreto Estadual 12342/78 e 120 da Lei Estadual 10.083/98.
Publique-se.

Proc. 532/14 – João Ruiz Silva
Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 329 – Vila Conrado – SJBV/SP
Em 24/07/14, elaborado AI nº 12526/AL conforme artigo 51 e 53, da Lei Estadual nº 10.083 de 23 de Setembro de 1998.
Publique-se.

Proc. 533/14 – João Ruiz Silva
Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 329 – Vila Conrado – SJBV/SP
Em 24/07/14, elaborado AI nº 12524/AL conforme artigo 122, inciso XIII da Lei 10.083 de 23/09/98.
Publique-se.

Proc. 533/14 – João Ruiz Silva
Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 329 – Vila Conrado – SJBV/SP
Em 24/07/14, elaborado Termo de Apreensão e Inutilização nº 4488/AH.
Publique-se.

Proc. 359/14 – Batata Pura Produtos Alimentícios Ltda ME
Rodovia São João/Agua da Prata – SP 342 km. 229,5 nº 1900 E – SJBV/SP
Em 01/08/14, elaborado AIPA nº 05006/AD ref. AI nº 12438/AL.
Publique-se.\anbb\

Proc. 465/14 – Padaria Imperial Amaral Ltda - ME
Rua Cel. José Procópio, nº 536 – Vila Conrado – SJBV/SP
Em 07/08/14, elaborado Notificação p/ Recolhimento de Multa nº 3252/AF ref. AIPM Nº 05003/AD.
Publique-se.

DEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 506/14 – Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual IAMSPE
Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 246 – Vila Conrado - SJBV/SP
Em 23/07/14, deferido o recurso ref. AI nº 12515/AL com o prazo de 90 dias.
Publique-se.

Proc. 507/14 – Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual IAMSPE
Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 246 – Vila Conrado - SJBV/SP

Em 31/07/14, deferido o recurso ref. AI nº 12519/AL com o prazo de 90 dias.
Publique-se.

Proc. 498/14 – Sociedade Sanjoanense de Esportes Hípicos Rodovia SP 342 – km 04 s/nº - Bairro Alegre - SJBV/SP
Em 05/08/14, deferido o recurso ref. AI nº 12513/AL.
Publique-se.\anbb\
Proc. 509/14 – Sociedade Sanjoanense de Esportes Hípicos Rodovia SP 342 – km 04 s/nº - Bairro Alegre - SJBV/SP
Em 05/08/14, deferido o recurso ref. AI nº 12520/AL.
Publique-se.\anbb\

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Proc. 280/14 – Carlos Roberto Vasconcellos
Rua Agostinho Pires de Aguiar, nº 580 – São Lázaro – SJBV/SP
Em 10/07/14, arquivado o processo.
Publique-se.

Proc. 468/14 – José Ribeiro Fonseca
Rua Dr. Armando Sales de Oliveira, nº 110 – Apto 301 - Boqueirão – Santos/SP
Em 28/07/14, arquivado o processo por ter sido sanada a irregularidade.
Publique-se.

Proc. 429/14 – Omega Nutrition Ind. Comércio E Importação Ltda EPP
Av. dos Trabalhadores, nº 900 – Bloco M - Distrito Industrial – SJBV/SP
Em 30/06/14, arquivado o processo.
Publique-se.

Proc. 316/14 – Camila Micheletti Carneiro Bissoli
Rua Maria Simões Fracari, nº 37 – Jardim Santo André – SJBV/SP
Em 30/07/14, arquivado o processo.
Publique-se.

Proc. 474/14 – Valéria de Fátima P. B. Pinto
Rua David de Cavalho, nº 67 – Vila Valentim – SJBV/SP
Em 31/07/14, arquivado o processo por ter sido sanada a irregularidade.
Publique-se.

CANCELAMENTO LICENÇA/ CADASTRO

Proc. 255/10 – Joseana Azevedo e Bargas
Rua São João, nº 413 - Sala 04 – Centro – SJBV/SP
Em 22/07/14, deferido o requerimento de cancelamento da licença de funcionamento conforme Protocolo nº 1329/14 de 02/07/14.

Publique-se.
Proc. 586/12 – Vistalaser Oftalmologia Ltda - EPP
Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 951 - Sala 4 e 5 – Jardim Priscila – SJBV/SP
Em 15/07/14, deferido o requerimento de cancelamento da licença de funcionamento conforme Protocolo nº 1305/14 de 30/06/14.
Publique-se.

Proc. 221/13 E 222/13 – Ana Carolina Moreira Braido
Rua Romeu Furlanetto, nº 105 – Jardim Satélite – SJBV/SP
Em 07/07/14, deferido o requerimento de cancelamento da licença de funcionamento conforme Protocolo nº 1304/14 de 30/06/14.
Publique-se.

Proc. 819/13 E 820/13 – Marcelo Miranda Barboza Conveniência - ME
Rua Oscar Janson, nº 231 – Centro – SJBV/SP
Em 28/07/14, deferido o requerimento de cancelamento da licença de funcionamento conforme Protocolo nº 1488/14 de 24/07/14.
Publique-se.

Proc. 254/10 – Luciana Rodrigues da Silva
Rua Saldanha Marinho, nº 365 – Centro – SJBV/SP
Em 01/08/14, deferido o requerimento de cancelamento da licença de funcionamento conforme Protocolo nº 1490/14 de 24/07/14.
Publique-se.

Proc. 547/13 – Renata Moneda Telini
Rua Augusto Caetano, nº 275 – Jardim Nova São João – SJBV/SP
Em 05/08/14, deferido o requerimento de cancelamento da licença de funcionamento conforme Protocolo nº 1499/14 de 25/07/14.
Publique-se.

Proc. 002/11 E 003/11 – Rosa Maria de Souza Silva
Rua Marechal Deodoro, nº 65 – Centro – SJBV/SP
Em 06/08/14, deferido o requerimento de cancelamento da licença de funcionamento conforme Protocolo nº 1528/14 de 01/08/14.
Publique-se.

CANCELAMENTO LICENÇA/ CADASTRO CONF. ARTIGO 18 INCISO VI § 1º E ARTIGO 21 § 1º DA PORTARIA CVS 04 DE 21/03/2011 RETIFICADA EM 31/03/11 E 17/01/13

Proc. 068/13 – Armando Hammad Av. João Osório, nº 612 – Sala 09 – Centro – SJBV/SP
Em 06/08/14, deferido o requerimento de cancelamento da licença de funcionamento conforme Protocolo nº 1566/14 de 06/08/14.
Publique-se.

CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM EQUIPAMENTO

Proc. 181/10 – São João da Boa Vista Prefeitura
Rua Monsenhor João Ramalho, nº 169 – Vila Brasil – SJBV/SP
Em 11/07/14, deferido o requerimento de cancelamento da licença de funcionamento com equipamento conforme Protocolo nº 1341/14 de 03/07/14.
Publique-se.

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE CADASTRO

Proc. 520/14 – Gilceli Faria Rodrigues
Avenida Brasília, nº 1390 – Vila Zanetti – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 527/14 – Renata Aparecida Dias Moraes
Av. Dr Durval Nicolau, nº 1011 – Parque dos Jequitibás – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 138/14 – Aline Mousessian Alves
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1681, sala 2 - DER – SJBV/SP
Publique-se.

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE 2ª VIA DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Proc. 036/07 – Eduardo Amorim Parolin ME
Rua Vicente Lombardi, nº 77 – Vila Santa Edwiges – SJBV/SP
Publique-se.

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

Proc. 503/14 – Cibele Adriana Rebollo da Silva
Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 204 – Centro – SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 489/14 – Valéria Margarida Sant'anna Fornari Sbarai
Rua Santo Antonio, nº 221 A – Centro – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 289/14 – Empório e Distribuidora São Geraldo Ltda - ME
Rua Frederico Blasi, nº 126 A – Jardim Primeiro de Maio – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 524/14 – Metalúrgica Golin S/A
Rua Emília Golin, nº 50 – Distrito Industrial – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 524/14 – Metalúrgica Golin S/A
Rua Emília Golin, nº 50 – Distrito Industrial – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 289/14 – Empório e Distribuidora São Geraldo Ltda - ME
Rua Frederico Blasi, nº 126 A – Jardim Primeiro de Maio – SJBV/SP
Publique-se.

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Proc. 250/05 – Saturnino Diogo Valim Junior
Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 693 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 315/08 – Mariana de Oliveira Junqueira Franco
Rua Cons. Antonio Prado, nº 184 – Centro – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 282/11 – Carlos Rogério de Oliveira Dias
Rua Padre José, nº 171 – Vila conrado – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 457/03 – João Gilberto da Silva Ferreira
Avenida Doutor Oscar Pirajá Martins, nº 951 – Jardim Santo André – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 264/04 – José Luiz Magalhães Alves Ruga
Rua Prudente de Moraes, nº 744 – São Lázaro – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 400/99 – Farmácia Art'Ervas Ltda
Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 99 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 112/10 – Maria Aparecida Fim de Souza
Rua Pedro Salomão, 46 -Rosário – SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COM EQUIPAMENTO

Proc. 184/04 – Marcia de Noronha Pinho
Av. Tereziano Valim, nº 15 – Salas 01 e 02 – Centro – SJBV/SP
Em 29/07/14, deferido o requerimento de renovação da licença de funcionamento conforme protocolo nº 1060/14 de 23/05/2014.
Publique-se.

Proc. 642/00 – Larissa Pierini Costa

Av. Dr Durval Nicolau, nº 897 – Nova São João – SJBV/SP
Em 31/07/14, deferido o requerimento de renovação da licença de funcionamento conforme protocolo nº 1172/14 de 06/06/2014.
Publique-se.

Proc. 141/04 – Maria Cristina Mascaro Pereira
Av. Dr. Durval Nicolau nº 897 – Jequitibás – SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 149/06 – Adriana Santos David
Rua Cap. Vitor Dias, nº 87 - Centro – SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Proc. 284/13 – Luciana Rodrigues da Silva
Rua Lázaro Estevam Rodrigues, nº 702 – Jardim das Tulipas – SJBV/SP
Em 01/08/14, deferido o requerimento de alteração de endereço conforme protocolo nº 1083/14 de 27/05/2014.
Publique-se.

Proc. 564/13 – Karina Beatriz Santos Carreira
Rua Padre José, nº 171 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Proc. 109/10 – Drogaria Mamede Ltda EPP
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1391 – Jardim São Nicolau – SJBV/SP
Em 24/07/2014 foi deferido o requerimento de assunção de responsabilidade técnica de Flávia Cristina Braido Mendes Miguel – CRF Nº 74764.
Publique-se.

Proc. 101/10 – Assoc. Bras. De Assist. às Pessoas com Câncer - ABRAPEC
Rua Benjamin Constant, nº 495 - Centro – SJBV/SP
Em 04/08/2014 foi deferido o requerimento de assunção de responsabilidade técnica de Laine Gabrielle da Silva – CRESS 48.419.
Publique-se.\anbb\

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Proc. 101/10 – Assoc. Bras. De Assist. às Pessoas com Câncer - ABRAPEC
Rua Benjamin Constant, nº 495 - Centro – SJBV/SP
Em 04/08/2014 foi deferido o requerimento de baixa de responsabilidade técnica de Luzia Helena da Silva – CRESS 48.393.

Publique-se.\anbb\

ERRATA

Proc. 868/13 – Drogaria Mamede Ltda EPP
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1391 - DER – SJBV/SP
Na edição nº 568 do JOM de 17/02/14, página 37 - onde se lê: Drogaria Mamede Ltda EPP – leia-se: Drogaria Mamede Ltda EPP.
Publique-se.\anbb\

Proc. 398/99 – Superdrogaria Ltda EPP
Rua Ademar de Barros, nº 104 - Centro – SJBV/SP
Na edição nº 568 do JOM de 17/02/14, página 35 - onde se lê: Elaborado Termo de inutilização nº 4436/AH leia-se: elaborado Termo de Interdição nº 4436/AH.
Publique-se.\anbb\

Proc. 161/14 – Michele de Fátima Jerônimo ME
Rua Racticliff, nº 771 – Pratinha – SJBV/SP
Na edição nº 570 do JOM de 17/03/14, página 04 - onde se lê: Em 19/02/14, elaborado A.I. nº 12373 AL, conforme artigo 122 inciso I e 118 inciso V da Lei nº 10.083/98, leia-se: elaborado A.I. nº 12373 AL, conforme artigo 122 inciso I e artigo 118 inciso V da Lei nº 10.083/98.
Publique-se.

Proc. 264/14 – Dirce de Lima Valim/Sérgio de Lima Valim
Av Rodrigues Alves, nº 835 – Jardim Santo André – SJBV/SP
Na edição nº 572 do JOM de 15/04/14, página 12 - onde se lê: Elaborado A.I. Nº 12417/AL, conf. Art. 3º inc. XV, 5º inc. I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000 e 345, 348, 355, 365 inciso IV. Leia-se: Elaborado A.I. Nº 12417/AL, conf. Art. 3º inc. XV, 5º inc. I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000 e 345, 348, 355, 565 inciso IV.
Publique-se.

Proc. 424/14 – Luciara Madalena Barbosa Campos
Rua Antonio Milan Sobrinho, nº 1491 – Jardim Ipê – SJBV/SP
Na edição nº 581 do JOM de 30/07/14, página 13 - onde se lê: Luciana Madalena Barbosa Campos leia-se: Luciara Madalena Barbosa Campos.
Publique-se.

Proc. 042/07 – Luiz Eduardo dos Santos Mattos
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 235 – Sala 02 – Recanto do Bosque – SJBV/SP
Na edição nº 581 do JOM de 30/07/14, página 15 - onde se lê: Recanto dos Pássaros - leia-se: Recanto do Bosque.
Publique-se.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 11 de Agosto de 2014

SILVANA MARTA PASSONI
MOREIRA FERREIRA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista				
Departamento de Finanças Setor de Fiscalização de Tributos				
Atos do Mobiliário no Período de: 27/06/14 a 14/08/14				
Referente a: 8 REMISSÃO DE DÉBITOS				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
8053-2013	JANDER CARLOS DA SILVA	RUA TIRADENTES,169 - APTO 03-CENTRO	06/08/2014	Indeferido.
Referente a: 17 RECURSOS				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
1554-2014	LINK SERVIÇOS INDUSTRIAIS EIRELI ME	RUA DR. JOÃO BATISTA DE A. BARBOSA,670-SÃO MARCOS	29/07/2014	Deferido.
4958-2014	ANTONIO CARLOS BERTOLOTO	RUA JOSE FERREIRA ABDAL,146-JD LEONOR	14/08/2014	Deferido.
Referente a: 20 DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA PAGA				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
3907-2014	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RUA PRAÇA CEL JOAQUIM JOSÉ,156-CENTRO	06/08/2014	Arq.desinteresse.
Referente a: 25 ABERTURA DE FIRMA-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
10278-2013	A.M. NETO - MOVELARIA - ME	RUA DIAMANTE,151-JD SÃO JORGE	08/08/2014	Deferido.
2672-2014	SILVERAÇO SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	RUA CAROLINA MALHEIROS,02-VL CONRADO	05/08/2014	Deferido.
3779-2014	LORENA MORAES DE PINA MEI	RUA NANA SALOMÃO,110-JD AEROPORTO ELDORADO	05/08/2014	Deferido.
4159-2014	VICTOR OLIVEIRA QUEIROZ FERREIRA MEI	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO,716-CENTRO	18/07/2014	Deferido.
4341-2014	AGENOR ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS MEI	R QUATORZE DE JULHO, Nº 363,-VILA CONRADO	08/08/2014	Deferido.
4535-2014	OZ DISCO - DANCETERIA E BAR EIRELI - EPP	AV DONA GERT RUDES,177-CENTRO	08/07/2014	Deferido.
4607-2014	ANA LAURA TISCHER SANTOS MEI	RUA ANTONIO MADRUGA DE LIMA, 1915,-JARDIM EUROPA	04/07/2014	Deferido.
4753-2014	EXPEDITO DO CARMO LUIZ ME	RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,1910-JD SÃO NICOLAU	30/06/2014	Deferido.
4826-2014	VAGNER VALENTIM GONÇALVES EIRELI ME	RUA SENADOR SARAIVA,301-CENTRO	02/07/2014	Deferido.
4866-2014	JOSÉ FRANCISCO ARRIFANA DIOGO MEI	RUA LAMESA,414-SÃO MARCOS	17/07/2014	Deferido.
4889-2014	CAROLINE MUNIZ NEVES MEI	RUA JOÃO ANDRADE NOGUEIRA,106-JD SÃO PAULO	30/06/2014	Deferido.
4965-2014	CLECIO JUNLIANO DE OLIVEIRA MEI	CRISTIANO OSORIO,485-SÃO LAZARO	27/06/2014	Deferido.
5067-2014	LUCIMAR CORREA & CIA LTDA ME	RUA DINAH REZENDE PINTO, 267,-JARDIM TRIANON	21/07/2014	Deferido.
5194-2014	GABRIEL VIDOLIN RODRIGUES DE SÁ MEI	RUA GETÚLIO VARGAS,445-CENTRO	27/06/2014	Deferido.
5264-2014	BEATRIZ H. F. ROSSATTI BARTH ME	RUA 14 DE JULHO,637 SALA 04-VILA CONRADO	07/07/2014	Deferido.
5273-2014	MATIELO & MENATO LTDA	RUA PRESIDENTE FRANKLIN ROOSEVELT,17 - SALA C-1-PERPÉTUO SOCORRO	30/06/2014	Deferido.
5329-2014	MARCELO JORGE EXTINTORES ME	RUA AV. BRÁSILIA,1380-A-VILA ZANETTI	03/07/2014	Deferido.
5340-2014	STEEL TECH BR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	RUA VICENTE FARIAS,360A-JARDIM DO TREVO	02/07/2014	Deferido.
5365-2014	HORIZON SERVIÇOS TÉCNICOS E COMÉRCIO LTDA	RUA AV. RODRIGUES ALVES,05-ROSÁRIO	08/07/2014	Deferido.
5367-2014	AAGUA AUDIOVISUAL LTDA ME	RUA LUIZ CARLOS ZANETTI,605-JD DAS PAINEIRAS	03/07/2014	Deferido.
5368-2014	RAAVCAR CENTRO DE LUBRIFICAÇÃO LTDA	RUA SANTO ANTONIO,32 CENTRO-CENTRO	03/07/2014	Deferido.
5375-2014	MINI MERCADINHO BOA VISTA LTDA ME	AV FRANCISCO FERRAZ DE CAMPOS JR,106-JD INDUSTRIAL	22/07/2014	Deferido.
5378-2014	BRUNETTO & MIRANDA LTDA ME	RUA DINO RENAN GIANELLI,46-VILA SANTA ADELIA	08/07/2014	Deferido.
5421-2014	RT FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA	rua benjamin constant 373 -,conj 113-centro	11/07/2014	Deferido.
5458-2014	RODRIGO DE OLIVEIRA ANDRADE	rua francisco ardana, 60,-PARQUE DAS NAÇÕES	15/07/2014	Deferido.
5474-2014	RAFAEL FRANCISCO CAMPOS MEI	rua antonio madrugade lima,1835-jd europa	11/07/2014	Deferido.
5489-2014	WEDER GONÇALVES BASILIO MEI	RUA PROCOPIO DO AMARAL PINTO, 28,-SÃO LAZARO	11/07/2014	Deferido.
5494-2014	COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA	AV. RODRIGUES ALVES Nº 640,-ROSÁRIO	17/07/2014	Deferido.
5531-2014	VANESSA MICHELE ROCHA MEI	RUA PADRE JOSUÉ,34-SÃO LAZARO	22/07/2014	Deferido.
5541-2014	JOANA DAR'C DOS SANTOS COSTA MEI	RUA ERNESTO BASSI, 47,-JARDIM AMÉLIA	11/07/2014	Deferido.
5596-2014	ORIGINALE DECORAÇÕES LTDA ME	SALDANHA MARINHO,454-CENTRO	17/07/2014	Deferido.
5613-2014	J A MARCONDES DE OLIVEIRA E CIA LTDA	RUA NAPOLEAO LAUREANO,640-JD ST O ANDRE	18/07/2014	Deferido.
5614-2014	SYBELE BADRAN MEI	RUA SIMAO BITTAR,198-JARDIM LEONOR	10/07/2014	Deferido.
5633-2014	CARLOS ALBERTO BRAIDO MEI	RUA ADEMAR DE BARROS,666 FUNDOS-CENTRO	29/07/2014	Deferido.
5657-2014	JONAS BIAZOTO SILVA MEI	RUA ORESTES LISE, 124,-DURVAL NICOLAU III	21/07/2014	Deferido.
5687-2014	NIVALDO ROCHA MEI	RUA ANTONIO CELEGUINI,830-JARDIM ALMEIDA	22/07/2014	Deferido.
5689-2014	KARINA B S CARREIRA & CIA LTDA	RUA JOÃO ARTEM,113-JD RECANTO DO BOSQUE	21/07/2014	Deferido.
5699-2014	EVERTON JOSE CELESTINO MEI	RUA BERNARDINO GALHARDI,264-JD SERRA DA PAULISTA	23/07/2014	Deferido.
5700-2014	ANDERSON STEFANO PINTO ME	RUA CAMPOS SALES,183-CENTRO	31/07/2014	Deferido.
5708-2014	EDSON FERREIRA VALIM MEI	RUA ANA PIGATO, 78,-JARDIM CREPUSCULO	23/07/2014	Deferido.
5711-2014	ROSANGELA BERGONSINI DA SILVA	RUA QUATORZE DE JULHO, Nº 1002,-VILA ORIENTAL	23/07/2014	Deferido.
5712-2014	BRUNO RODRIGUES NASCIMENTO MEI	RUA MANOEL CARLOS DAS COSTA,07-PQ DAS NAÇÕES	23/07/2014	Deferido.
5722-2014	THASSIANE FERREIRA RIBEIRO MEI	RUA DR. GABRIEL PIO DA SILVA JUNIOR,70 - SALA 02-SANTO ANDRÉ	31/07/2014	Deferido.
5728-2014	LUCIA HELENA FERNANDES MEI	RUA IRMÃS WESTIN,392-JD SANTO ANDRÉ	17/07/2014	Deferido.
5759-2014	AGDA M G DOS REIS ME	rua carolina malheiros, 360,-vila conrado	05/08/2014	Deferido.
5769-2014	TRANSPORTADORA INTEGRADA JB LTDA ME	RUA DR TEÓFILO RIBEIRO ANDRADE, 171,-CENTRO	25/07/2014	Deferido.
5785-2014	JOSENEY IGNACIO FIGUEIREDO MEI	RUA ADOLPHO ALVAREZ, 19,-JARDIM GUANABARA	31/07/2014	Deferido.
5802-2014	SIRLENE PEREIRA ALVES DE CARVALHO MEI	RUA 14 DE JULHO,719 SALA 01-VL CONRADO	29/07/2014	Deferido.
5808-2014	JULIO CESAR TEODORO MEI	RUA SERAFIM JOSÉ FERREIRA,225-NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	28/07/2014	Deferido.
5820-2014	ALEXANDRE D. JUNQUEIRA ME	RUA CORONEL ERNESTO DE OLIVEIRA,586-CENTRO	30/07/2014	Deferido.
5821-2014	JOÃO PAULO BASSO ME	RUA POÇOS DE CALDAS,27-VILA BRASIL	30/07/2014	Deferido.
5886-2014	DALVA NONATO PENTEADO MEI	RUA GABRIEL FERREIRA,285 APTO 02-CENTRO	08/08/2014	Deferido.
5940-2014	PAULO ROBERTO RUSSI MEI	RUA PAULINO DEZENA,132-JD DAS FLORES	29/07/2014	Deferido.
5960-2014	ISABELA SILVA DRAGÃO MEI	RUA CAP JOSE ALEXANDRE,218 SALA 05-CENTRO	25/07/2014	Deferido.
5974-2014	AMANDA BRUNO COELHO ME	RUA DAVID DE CARVALHO,545-VILA VALENTIM	04/08/2014	Deferido.

5976-2014	TR RINALDI ME	rua alcedino tonizza, 140,-jd sol nascente	31/07/2014	Deferido.
5988-2014	DALNEI ANTONIAZI MEI	RUA ALPHEO FIORIM,93-JARDIM CREPUSCULO	01/08/2014	Deferido.
5991-2014	JOSE FRANCISCO DOGO MARTINS	rua da liberdade, 50,-jd satelite	06/08/2014	Deferido.
6004-2014	TATIANE CRISTINA CORREIA MEI	RUA DR. ARY FIALHO 04,04-VILA 1º DE MAIO	01/08/2014	Deferido.
6011-2014	CRISTIANE A G ANDRADE TRANSPORTES ME	rua guilherme ceschin, 71,-jd das paineiras	31/07/2014	Deferido.
6042-2014	ROMULO MACHADO GREGORIO ME	RUA SABIA,55-JD RECANTO DOS PÁSSAROS	04/08/2014	Deferido.
6088-2014	AOM EDITORAÇÃO GRAFICA LTDA ME	RUA DR. LAMARTINE PINTO NORONHA,51 SALA 01-RIVIERA DE SÃO JOÃO	11/08/2014	Deferido.
6090-2014	ALVES DE LIMA & CIA LTDA ME	RUA APARECIDA VENTURA ROCHA,103-JD NOVA REPUBLICA II	11/08/2014	Deferido.
6119-2014	CLEBERSON DE PAULA MEI	RUA ALCEU BATISTA,848-JD DAS TULIPAS	13/08/2014	Deferido.
6160-2014	S.R.JUNQUEIRA FRANCO - CONSULTORIA EMPRESARIAL ME	RUA DR. LAMARTINE PINTO NORONHA,44-RIVIERA DE SÃO JOÃO	11/08/2014	Deferido.
6176-2014	PIERINI & UCHOA SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME	CEL ERNESTO DE OLIVEIRA,715 SALA 01-VILA CONRADO	08/08/2014	Deferido.
6215-2014	FRANCIOLI & MATTOSIMÓVEIS LTDA ME	FLORIANO PEIXOTO,27-CENTRO	11/08/2014	Deferido.
6225-2014	C & G ENTRETENIMENTO LTDA ME	RUA GUIOMAR NONOVAES,252-CENTRO	14/08/2014	Deferido.
6238-2014	MARCUS PAULO SOUZA SILVA MEI	RUA MARECHAL DEODORO,65-CENTRO	14/08/2014	Deferido.
6264-2014	CAROLINE SILVESTRE GOMES	RUA ATÍLIO JOÃO BETINARDE,151-JD PRIMAVERA	14/08/2014	Deferido.
6268-2014	RENATA VALENTE PAULO DE SOUZA DIAS MEI	RUA 14 DE JULHO,1029-VL CONRADO	14/08/2014	Deferido.
6269-2014	ISABEL ALVES DOS REIS DIAS MEI	RUA PRUDENTE DE MORAES,396-CENTRO	14/08/2014	Deferido.
6270-2014	FÁBIO COUREL MADRUGA MEI	RUA JOAQUIM NUNES FILHO,171-JD NOVA SÃO JOÃO	13/08/2014	Deferido.
6433-2014	SUELI MARGARIDA RAIMUNDO MARRAFON MEI	rua geronimo milan, 247,FUNDOS-JD BELA VISTA	14/08/2014	Deferido.
Referente a: 26 ABERTURA DE FIRMA-INDUSTRIA E COMÉRCIO				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
3772-2014	PIMENTA VERMELHA ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO LTDA ME	RUA AV. BRÁSILIA,1885-VILA LOYOLA	15/07/2014	Deferido.
4700-2014	GABRIELA SANCHES ALVAREZ MEI	RUA DR. LAMARTINE PINTO NORONHA,111-RIVIERA DE SÃO JOÃO	03/07/2014	Deferido.
5221-2014	KAMILA APARECIDA LIMA ME	RUA ADEMAR DE BARROS,505-CENTRO	14/07/2014	Deferido.
5255-2014	APARECIDO GONÇALVES CHALUPA MEI	RUA MAJOR JUCA NETO, 68,-JARDIM SANTO ANDRÉ	21/07/2014	Deferido.
5499-2014	JOSE GERALDO LEGASPE DE QUEIROZ PINTO ME	rua herminio assalim,58-jd tulipas	14/07/2014	Deferido.
5697-2014	BRUNO GREGÓRIO COMBE - ME	AV. TREZE DE MAIO, Nº 501,BOX 01 E 02-JARDIM CANADA	21/07/2014	Deferido.
5799-2014	MARCELA CRISTINA DIAS FERREIRA MEI	RUA TANCREDO NEVES,68-VILA BRASIL	24/07/2014	Deferido.
5883-2014	WEIQIANG & TAN LTDA ME	rua ademar de barros, 221,-centro	31/07/2014	Deferido.
5933-2014	REIS COMERCIO DE CHOCOLATES E EMBALAGENS LTDA ME	RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,1658-JD SÃO NICOLAU	29/07/2014	Deferido.
5938-2014	MELISSA EVANGELISTA TREVIZANI MEI	AV DR OSCAR PIRAJA MARTINS,378 LOJA 03-JD SANTO ANDRE	29/07/2014	Deferido.
5944-2014	FABIANO MUTSCHALL DE FARIA	PRAÇA ROQUE FIORI,119-CENTRO	28/07/2014	Deferido.
5956-2014	FABIO ALEXANDRE CRUZ ROISA MEI	RUA LUIZ CIRTO,121-DURVAL NICOLAU I	14/08/2014	Deferido.
6070-2014	ANA LUCIA PALMIRO DA COSTA	Rua Henrique C. de Vasconcelos, 1395,-jd são nicolau	07/08/2014	Deferido.
6112-2014	JOSIANE FERNANDA CONSTANTINO PAULINO ME	RUA ADEMAR DE BARROS,290 C2-CENTRO	11/08/2014	Deferido.
6131-2014	LEANDRO MALVEZI MEI	AV DR OSCAR PIRAJA MARTINS,378 LOJA 05-SANTO ANDRÉ	14/08/2014	Deferido.
6253-2014	YPE COMERCIO DE GAS LTDA	AV. PROFª ISETTE CORREA FONTÃO, 1390,-JARDIM DAS FLORES	08/08/2014	Deferido.
6492-2014	ANA CAROLINA MOREIRA BRAIDO	RUA DR ROMEU FURLANETO,105-JD SATELITE	14/08/2014	Deferido.
Referente a: 27 INSCRIÇÃO INICIAL-AUTÔNOMO				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
2406-2014	LILIANA PAULA DA SILVEIRA	RUA JOSE DAVID 482,-VILA BRASIL	07/08/2014	Deferido.
5503-2014	ANA ELISA FALAVIGNA	RUA TABAPUÁ,249-VL CONCEIÇÃO	16/07/2014	Deferido.
5592-2014	RONALDO FRIGINI	RUA BENEDITO ARAUJO,338-CENTRO	29/07/2014	Deferido.
5922-2014	DEVANIR ORNELA TEIXEIRA	RUA CAMPOS SALES,640-CENTRO	14/08/2014	Deferido.
5954-2014	LUCIMARA MONTES PERAL BERTHOLUCCI	RUA PROF. MARIA DE LOURDES TEIXEIRA,217-CENTRO	05/08/2014	Deferido.
Referente a: 28 INSCRIÇÃO INICIAL - PROFISSIONAL LIBERAL				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
5406-2014	KARINA FINELLI VANÇO	RUA CONS. ANTONIO PRADO Nº 204,-CENTRO	16/07/2014	Deferido.
5500-2014	RAQUEL SANTOS DA SILVA	RUA GUILHERME BUZON, 94,-JARDIM PROGRESSO	11/07/2014	Deferido.
5858-2014	MATHEUS CARNEIRO BENEDITO	RUA DAVID CARVALHO, 1055,-VILA VALENTIM	07/08/2014	Deferido.
5986-2014	ALEX TERCETT DOS SANTOS	AV. DONA GERTRUDES,15 - SALA 04-CENTRO	05/08/2014	Deferido.
6237-2014	GRAZIELA MAGALHÃES SILVA FERRACIM	RUA ANDORINHA Nº193,-RECANTO DOS PÁSSAROS	14/08/2014	Deferido.
Referente a: 29 CANCELAMENTO DE ATIVIDADES-PESSOA JURÍDICA				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
1790-2012	MDZ INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	RUA EGHISTO CIRTO,139-PARQUE DOS JEQUETIBAS	01/07/2014	Deferido.
850-2013	HC DESIGNERS S/C LTDA	RUA MINAS GERAIS,580-JARDIM RECREIO	13/08/2014	Arq.desinteresse.
851-2013	T.T ROCHILLO-ME	RUA ADEMAR DE BARROS,266-CENTRO	11/07/2014	Arq.desinteresse.
962-2013	MARIA ZOGBI BARBOSA	RUA GENERAL CARNEIRO,483-CENTRO	11/08/2014	Deferido.
1712-2013	LEILA MARIA NIEL ANTUNES ME	RUA ALCEDINO TONIZZA,920-JD SOL NASCENTE	07/07/2014	Indeferido.
1989-2013	L.L CARVALHO MENOSSI ME	RUA DR TEOFILO RIBEIRO ANDRADE,616 A-CENTRO	06/08/2014	Deferido.
2899-2013	JAGUARI EMBALAGENS LTDA	RUA SENADOR SARAIVA,285-CENTRO	01/07/2014	Deferido.
5224-2013	ELIDA APARECIDA DAS NEVES LUIZ	RUA JOÃO SIMON,235-SÃO LAZARO	08/07/2014	Deferido.
5623-2013	NATURAL CITY LANCHONETE & PUBLICIDADE LTDA ME	AV. NOVA CANTAREIRA,100 - APTO 23-SANTANA	12/08/2014	Deferido.
6144-2013	VERA LUCIA FERRAZ BARBOSA ME	RUA GETULIO VARGAS,552-CENTRO	08/08/2014	Deferido.
8449-2013	PAULO SERGIO ESTEVES CAROCI ME	RUA JOSE CYRIACO PIRES,119-RIVIERA DE SÃO JOSE	01/07/2014	Deferido.
8496-2013	JOSIMARA & SILVIA BRINDES LTDA ME	RUA SANTO ANTONIO,496-SÃO BENEDITO	06/08/2014	Deferido.
10272-2013	JORGE DAVIS MAGALHÃES BUENO ME	RUA AV. DONA GERTRUDES,249-CENTRO	07/08/2014	Deferido.
1216-2014	THALORA PRESENTES LTDA	RUA NAPOLEAO LAUREANO,250-SANTO ANDRE	11/07/2014	Arq.desinteresse.
2513-2014	MERCEARIA ARAUJO & MATHEUS LTDA - ME	RUA HERMINIO ASSALIM Nº 58,-JARDIM DAS TULIPAS	05/08/2014	Deferido.
4215-2014	MAXIROLL COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA	RUA PADRE JOSÉ Nº 20,-VILA CONRADO	01/07/2014	Deferido.

4307-2014	N.B.CRISTALDI EPP	AV. DR. DURVAL NICOLAU,540-JD. PRISCILA	01/07/2014	Deferido.
4461-2014	F D S COSMETICOS LTDA ME	AV. DNA GERTRUDES,184 LJ 05-CENTRO	08/08/2014	Deferido.
4472-2014	F SOARES TABACARIA ME	RUA FLORIANO PEIXOTO,563-SÃO LAZARO	27/06/2014	Deferido.
4862-2014	DENISE RAMOS DE SOUZA ME	RUA SÃO FRANCISCO Nº 621,-SANTO ANTONIO	15/07/2014	Deferido.
4941-2014	MELO& MELO COM SERVE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA ME	RUA MATO GROSSO,451-VL FLEMING	07/07/2014	Deferido.
5202-2014	MARIA DE CÁSSIA ROSSI DOT A ROMERA - MEI	RUA DAVID DE CARVALHO,545-VILA VALENTIM	25/07/2014	Deferido.
5206-2014	D B SACARDO DE PAULA - ME	AV. TEREZIANO VALIM, Nº 138,-CENTRO	30/07/2014	Deferido.
5258-2014	ALIESIO DONIZETE DA SILVA CINTRA MEI	RUA MINAS GERAIS, 349,-JARDIM RECREIO	16/07/2014	Deferido.
5272-2014	CONTEM 1G S.A.	AVENIDA DOS TRABALHADORES,900-DISTRITO INDUSTRIAL	25/07/2014	Deferido.
5332-2014	CARLOS A CAMPOS & FILHO LTDA	RUA SANTO MAZZI,32-JARDIM SAO PAULO	23/07/2014	Deferido.
5366-2014	ANTONIO A C REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	RUA DR. LAMARTINE PINTO NOORONHA,111-RIVIERA DE SAO JOAO	11/07/2014	Arq.desinteresse.
5382-2014	SUZANA PENHA FREIRE MEI	RUA MANOEL DA COSTA PATRÃO,34-VILA FLEMING	04/08/2014	Deferido.
5383-2014	LUIS FERNANDO MILAN ME	AV. DR. DURVAL NICOLAU,778 APTO 32-JD CANADA	31/07/2014	Deferido.
5392-2014	KARINA BEATRIZ SANTOS CARREIRA MEI	RUA PADRE JOSÉ, Nº 171,SALA 07-VILA CONRADO	08/08/2014	Deferido.
5393-2014	JUNTOR CONSULTORIA AGRICOLA LTDA	RODOVIA SÃO JOÃO/AGUAS DA PRATA,KM 229,6-SÍTIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	31/07/2014	Deferido.
5417-2014	LABORATORIO DE PATOLOGIA CLINICA SAO JOAO LTDA EPP	RUA ISRAEL VIEIRA FERREIRA,105-VILA FLEMING	17/07/2014	Deferido.
5423-2014	GILBERTO BORGES BATISTA INFORMÁTICA	RUA SALDANHA MARINHO,503-CENTRO	01/08/2014	Deferido.
5522-2014	COMERCIAL TIRABOSCHI LTDA ME	RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,552 SALAS 1 E 2-VILA CONRADO	05/08/2014	Deferido.
5535-2014	GRAZIELLA AGNES F DE CARVALHO ME	AV DONA GERTRUDES,165-CENTRO	17/07/2014	Deferido.
5574-2014	ENCARPEL ENCADERNADORA E PAPELARIA LTDA ME	R.GETÚLIO VARGAS Nº 694,-	11/08/2014	Deferido.
5609-2014	ASSOCIAÇÃO DOS OLEIROS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA	RUA CUSTÓDIO R. BORGES,69-JD NOVA SÃO JOÃO	17/07/2014	Deferido.
5610-2014	SUPERMERCADO PORTO REAL LTDA	RUA SANTA MARIA,638-JD. SÃO PAULO	05/08/2014	Deferido.
5760-2014	MELO E ARTUZO ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA	RUA HENRIQUE C. DE VASCONCELOS,1745-VILA TENENTE VASCONCELOS	11/08/2014	Deferido.
5827-2014	PAULO MARCOS VILLAS BOAS DE CARVALHO EPP	RUA ADEMAR DE BARROS,175-CENTRO	31/07/2014	Deferido.
5837-2014	PEDRO LUCIO CORREIA MEI	rua quatorze de julho,1029-v oriental	05/08/2014	Deferido.
6152-2014	RIBEIRO & RIBEIRO ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA ME	RUA AUGUSTO NASCIMENTO PINTO,119-JD CLEDIRNA	12/08/2014	Deferido.
6352-2014	EUNICE BATISTA DOS SANTOS MEI	RUA ADORVANDO JOSE VALLIM,685 B-DISTRITO INDUSTRIAL	08/08/2014	Deferido.

Referente a: 30 CANCELAMENTO DE ATIVIDADES -PROF.LIBERAL/AUTÔNOMO

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
6585-2012	EUNICE BATISTA DOS SANTOS	RUA GABRIEL C. DE OLIVEIRA(R.5),244-JARDIM AEROPORTO ELDORADO	07/07/2014	Deferido.
2655-2013	MARCELO DONIZETTI LIMA	RUA MANOEL DA COSTA PATRAO,33-JARDIM FLEMING	05/08/2014	Deferido.
9754-2013	RAFAEL SOARES TONON	RUA GETULIO VARGAS,65 SALA 03 ANDAR 2-CENTRO	01/07/2014	Deferido.
191-2014	CECILIA MALHEIRO CURY	FAZENDA DESTERRO,CAIXA POSTAL 339-RURAL	08/08/2014	Deferido.
1782-2014	CLAUDIO ROCHA COUTO	RUA JOÃO PIO VAZ,114-JARDIM FLEMING	06/08/2014	Deferido.
2796-2014	SEBASTIANA ELIDIA PEREIRA DOS SANTOS	RUA FERNANDO FURLANETO,125-JD. NOVA REPÚBLICA IV	01/07/2014	Deferido.
4334-2014	JOÃO BATISTA SILVESTRE	RUA CONS. ANTONIO PRADO,110-CENTRO	12/08/2014	Arq.desinteresse.
4375-2014	ANA LAURA QUINTANA RIBEIRO	AV. LÁZARO PIO MAGALHÃES,348-JD. NOVA SÃO JOÃO	16/07/2014	Deferido.
4469-2014	JONATHAN GABRIEL SIBIM DE OLIVEIRA	rua calixto ceveteli, 76, cep. 13871-216-santo antonio	02/07/2014	Deferido.
4751-2014	MECANICA ELETROELET. BORTOLUCCI & BORTOLUCCI LTDA	RUA SAMUEL HANEMANN,200-JD SANTO ANDRÉ	17/07/2014	Deferido.
4926-2014	SYBELE BADRAN	RUA SIMÃO BITTAR,198-JD LEONOR	10/07/2014	Deferido.
4964-2014	JOSÉ CARLOS CAIO	RUA MINAS GERAIS,443-JD RECREIO	11/07/2014	Deferido.
5246-2014	MARIA DE FATIMA PELLA CAMPOS	RUA ANTONIO JACINTHO CABRAL DE VASCONCEL,66-JDIM FLEMING	02/07/2014	Deferido.
5304-2014	MARIA HELENA VIEIRA	RUA JOAQUIM PINTO NORONHA,33-JARDIM SATELITE (V.BANCARIA)	22/07/2014	Deferido.
5449-2014	BEATRIZ HELENA FERREIRA ROSSATTI BARTH	AV. DR. OCTAVIO DA SILVA BASTOS, 1115,-RECANTO DO LAGO	17/07/2014	Deferido.
5502-2014	JOSE LOURIVAL DE OLIVEIRA	RUA FELIPE LISE,156-TEREZA CRISTINA	11/07/2014	Deferido.
5615-2014	CENDI FERNANDA FABRETTO	RUA DELMIRO JACINTO, 184,-PQ UNIVERSITARIO	14/07/2014	Deferido.
5890-2014	NIVEA LOPES BUSTAMANTE MEI	RUA VICENTE LOMBARDI 298,SALA 05-SANTA EDWIRGES	31/07/2014	Deferido.
5992-2014	JOSÉ FRANCISCO DOGO MARTINS	RUA LIBERDADE, Nº50,-JD SATELITE	04/08/2014	Deferido.

Referente a: 31 ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO - PESSOA JURIDICA/PESSOA FÍSICA

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
7446-2010	NELSON DONIZETTI FERNANDES ME	RUA FRANCISCO PALMA TRAVASSOS,52-JD. MAGALHÃES	07/07/2014	Arq.desinteresse.
8231-2013	ALVIM BONFANTE CABRELON FILHO ME	RUA SAO JOAO,48-CENTRO	01/07/2014	Deferido.
3851-2014	HEMERSON COELHO ALVES	RUA DAVID DE CARVALHO,1055 AP 75-VL VALENTIM	11/07/2014	Deferido.
3856-2014	DELGADO OLIVEIRA CONFECCOES LTDA ME	AV DONA GERTRUDES,59-CENTRO	22/07/2014	Deferido.
4080-2014	LAURO DE PAIVA RESTIFFE FILHO ME	RUA CEL ERNESTO DE OLIVEIRA,47 SALA 01 02 E 04-CENTRO	07/08/2014	Deferido.
4476-2014	MARIA GABRIELA SILVEIRA JOÃO- MEI	RUA BENEDITA AUGUSTA DA SILVA,38 AP 21-JD NOVA SÃO JOÃO	27/06/2014	Deferido.
4554-2014	ISAAC SANTOS MATTOS - MEI	RUA VICENTE BRUNO,25-JD. DURVAL NICOLAU II	17/07/2014	Deferido.
4668-2014	ALEXSANDRA MARCONDES - MEI	RUA DR. JÚLIO DE FREITAS,209-VILA CONCEIÇÃO	11/08/2014	Deferido.
4675-2014	LACASAMONTINA LTDA ME	RUA AV. BRASÍLIA,843-PERPÉTUO SOCORRO	01/08/2014	Deferido.
4950-2014	MARCELO MERCADANTE DO AMARAL	RUA PRESIDENTE FRANKLIN ROUSEVELT,330-PERPÉTUO SOCORRO	25/07/2014	Deferido.
5191-2014	CELI BUENO BESSI - ME	RUA SÃO MARCOS Nº 02,-JARDIM BELA VISTA	23/07/2014	Deferido.
5209-2014	M & T CAFETERIA CIA LTDA - ME	AV. BRASÍLIA, Nº1885,QUIOSQUE 01-VILA ZANETTI	21/07/2014	Deferido.
5374-2014	EDSON A. RODRIGUES REVESTIMENTOS ME	AV DNA GERTRUDES,432-CENTRO	11/07/2014	Deferido.
5685-2014	BEATRIZ BETINARDE PIMENTA CIACCO ME	RUA CARLOS GOMES,210-VILA CONRADO	12/08/2014	Deferido.
5795-2014	SERGIO ABELARDO TRENTIN	RUA JOSÉ DE OLIVEIRA AZEVEDO,310-PQ DOS JEQUITIBÁS	23/07/2014	Deferido.
5839-2014	MARIA VENEIR ESPERANÇA MESSIAS ME	AV. BRASÍLIA,1885 LOJA 02-VILA ZANET	24/07/2014	Deferido.
5920-2014	MARCOS FERNANDO MISAEAL	RUA VICENTE LOMBARDI,322-VILA ST A EDWIRGES	05/08/2014	Deferido.
6085-2014	M R CORREA ME	RUA JOÃO LOPES MESSIAS,342-JD AMELIA	11/08/2014	Deferido.

Referente a: 32 ALTERAÇÃO RAZÃO SOCIAL OU SÓCIOS				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
7163-2010	L A INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTD	R INOCÊNCIO PAPIANI,65-POUSADA DO SOL	17/07/2014	Deferido.
783-2014	OPTICA PRECISA SÃO JOÃO LTDA EPP	AVENIDA DONA GERTRUDES, 06,-CENTRO	31/07/2014	Deferido.
1815-2014	CONTRIP LTDA ME	RUA MADRE MARIA INES, Nº 230,-JARDIM DEL PLATA	11/07/2014	Deferido.
2315-2014	JOÃO BATISTA BARBOZA ME	RUA HENRIQUE MART ARELLO,950 - BLOCO 5-A, APT O 22-VILA BRASIL	31/07/2014	Deferido.
2631-2014	TITANIUM CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA	AVENIDA RUBENS GRESPAN,22-PARQUE DAS NAÇÕES	14/07/2014	Deferido.
3066-2014	DISTRIBOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENT. LTDA	RUA CONCEIÇÃO M. BROCHADO RODRIGUES,158-JARDIM AEROPORTO	02/07/2014	Deferido.
3628-2014	ASSOCIACAO DE VALORIZACAO E PROMOCAO DAS PESSOAS C	RUA JULIO DE FREITAS, Nº 520,-VILA CONCEICAO	05/08/2014	Deferido.
4360-2014	PERFECT MUSCLE LABORATÓRIOS LTDA EPP	RUA SAFIRA, 201,-JARDIM SÃO JORGE	07/07/2014	Deferido.
4457-2014	ALINE APARECIDA DE MACEDO FRANCO & CIA LTDA ME	RUA DOUTOR JOSÉ O. DE O. AZEVEDO, 38,-ALTO DA BOA VISTA	29/07/2014	Deferido.
4597-2014	RECOMAR SÃO JOÃO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS S LTDA	RUA AV. JOÃO OSÓRIO,190 sala 06-CENTRO	15/07/2014	Deferido.
4767-2014	ANGELA MARIA MATIAS LANCHES ME	RUA JOÃO LOPES MESSIAS,333A-JARDIM AMELIA	04/07/2014	Deferido.
4887-2014	AUTO PEÇAS E MECANICA NELINHO LTDA	RUA JOSE TEODORO DE FARIA,388-VILA SANTA EDWIRGES	17/07/2014	Deferido.
5118-2014	NUCLEO - MEDICINA NUCLEAR DIAG. E TRATAMENTO LTDA	RUA CORONEL JOSÉ PROCÓPIO,611-PERPÉTUO SOCORRO	17/07/2014	Deferido.
5230-2014	COPPERFIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	AV LAZARO RIBEIRO,320-DISTRITO INDUSTRIAL	23/07/2014	Deferido.
5252-2014	LORENA MORAES DE PINA MEI	RUA NANA SALOMÃO,110-JD AEROPORTO ELDORADO	24/07/2014	Deferido.
5268-2014	COLINAS DO ALEGRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE	RUA GETULIO VARGAS,551-CENTRO	29/07/2014	Deferido.
5336-2014	SUPERMERCADOS REDE FORTE LTDA	R CORONEL JOSE PROCOPIO, Nº 511,-VILA CONRADO	08/08/2014	Deferido.
5418-2014	LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA SÃO JOÃO LTDA EPP	RUA PRUDENTE DE MORAES,368-CENTRO	17/07/2014	Deferido.
5422-2014	COMERCIAL DORACON LTDA ME	AVENIDA JOÃO OSÓRIO, 440,-JD. BELA VISTA	13/08/2014	Deferido.
5604-2014	GOLDEN FLYER CONSTRUÇÕES AERONÁUTICAS LTDA EPP	RUA AV. DOLORES MARTINS RUBINHO,660-DISTRITO INDUSTRIAL	11/08/2014	Deferido.
5683-2014	ENDOCRINOL E OFTALM DR HALADIA E DRA HALDRIA SIMIA	RUA CONS. ANTONIO PRADO,231 SUB-SOLO-VL CONRADO	13/08/2014	Deferido.
5787-2014	INDÚSTRIA PAULISTA DE PARTES E AERONAVES SIBV LTDA	RODOVIA SP 344 SÃO JOÃO/AGUIAR KM 223,S/N-JD RECANTO	23/07/2014	Deferido.
5948-2014	SHOP CAR EQUIPAMENTOS LTDA	RUA JOÃO PESSOA, 102,-VILA CONRADO	05/08/2014	Deferido.
5951-2014	GALLI & GALLI SÃO JOÃO LTDA ME	RUA ADEMAR DE BARROS,602-CENTRO	28/07/2014	Deferido.
Referente a: 33 ALTERAÇÃO DO RAMO DE ATIVIDADE				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
4834-2013	FLORADORA PLANTAS E SERV ADMINISTRATIVOS LTDA ME	SITIO DO BOSQUE EST ANT SJBV - AGUAI,2247-ZONA RURAL CP 26	14/08/2014	Deferido.
7395-2013	GABRIELI TODERO DE LIMA ME	RUA PROFª ISETTE CORREA FONTÃO,1621 A-JD FLORES	06/08/2014	Deferido.
9057-2013	MAGA SÃO JOÃO COMBUSTÍVEIS LTDA	RUA PROFESSOR HUGO SARMENTO Nº 457,-CENTRO	27/06/2014	Deferido.
4212-2014	ALCIONE MARIN ME	AV DR DURVAL NICOLAU,2324-RIVIERA DE SÃO JOÃO	07/08/2014	Deferido.
4297-2014	JOSE VITOR DOS SANTOS EPP	RUA OSCAR BATISTA DOMINGUES,31-JD DO TREVO	30/07/2014	Deferido.
4654-2014	MARIA DOS REIS SANTANA BISPO DE CASTRO MEI	RUA ANTONIO FONSECA CASTELO BRANCO,481-JD RECANTO JAGUARI	07/07/2014	Deferido.
4925-2014	FAST SANITIZAÇÃO LTDA ME	AV DR DURVAL NICOLAU,2353-RIVIERA SÃO JOÃO	16/07/2014	Deferido.
5220-2014	C TECH CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA ME	RUA VICENTE FARIAS, 360,SALA 02-JARDIM DO TREVO	05/08/2014	Deferido.
5396-2014	GABRIEL JOSUÉ DELALIBERA - MEI	RUA CORONEL JOSÉ PROCÓPIO,581-PERPÉTUO SOCORRO	08/08/2014	Deferido.
5557-2014	LUIZ PERINOTTI JUNIOR ME	RUA PROFESSOR LUIZ GONZAGA DE GODOY, 245,-VILA SANTA EDWIRGES	18/07/2014	Deferido.
5600-2014	OSMARINA JACINTTO PACHECO	RUA AV. BRASÍLIA Nº 1537,LETRA A-VILA ZANETTI	29/07/2014	Deferido.
5830-2014	CUIDANDO EM CASA PREST. DE SERV. DE SAÚDE LTDA	AV SÃO JORGE,100-JD AEROPORTO ELDORADO	22/07/2014	Deferido.
5862-2014	FLORICULTURA E LANCHONETE BATISTA LTDA ME	RUA ANTONIO CARLOS FARNETANI, 205,-JD. SANTAREM	22/07/2014	Deferido.
6029-2014	MINI MERCADINHO BOA VISTA LTDA ME	AV FRANCISCO FERRAZ DE CAMPOS JR,106-JD INDUSTRIAL	14/08/2014	Deferido.
6218-2014	AQUARIUS COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	AV DOS TRABALHADORES, Nº 830,-DISTRITO INDUSTRIAL	06/08/2014	Deferido.
Referente a: 36 PROPOSTA DE BLOQUEIO DE INSCRIÇÃO				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
2108-2014	OSVALDO PIO DE MAGALHAES	RUA PRUDENTE DE MORAES,235-CENTRO	01/07/2014	Deferido.
3690-2014	JOÃO BATISTA SILVESTRE	RUA CONS. ANTONIO PRADO,110-CENTRO	12/08/2014	Deferido.
5478-2014	RONALDO ALEXANDRE FERREIRA	RUA JOSE TEODORO DE FARIA,100-VILA SANTA EDWIRGES	17/07/2014	Deferido.
5556-2014	ESTAÇÃO ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	RUA SANTO ANTONIO,156-SÃO BENEDITO	17/07/2014	Deferido.
5559-2014	MANOEL MESSIAS GOMES	RUA FRANCISCA FERREIRA(ANT.R.12,06-JARDIM ALMEIDA	17/07/2014	Deferido.
5560-2014	OSMAR COMBINATO	RUA MATO GROSSO,580-DER	17/07/2014	Deferido.
5561-2014	JOSE CARLOS ARCURI DA SILVA	RUA SAMUEL HANEMAMM,883-STO ANDRE	17/07/2014	Deferido.
5562-2014	JORGE DA SILVA	RUA AGOSTINHO CENZI,64-JARDIM SÃO NICOLAU	17/07/2014	Deferido.
5563-2014	COFEMAÇO CONSTRUÇÕES METALICAS LTDA	TRAVESSA LAERTE SARGACO,75-VILA CONCEIÇÃO	17/07/2014	Deferido.
5564-2014	INTRUSAL - CARPINTARIA E CARROCERIAS LTDA	AVENIDA JOAO OSORIO,339 1º ANDAR-VILA CONRADO	17/07/2014	Deferido.
5572-2014	COMERCIAL AVICOLA BICUDO LTDA	RUA PADRE IRINEU,19 A-JD. BELA VISTA	17/07/2014	Deferido.
5573-2014	DEANDRADE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	RUA RUBI,113 - APT O 11-JD SÃO JORGE	17/07/2014	Deferido.
5575-2014	CLAUDIO BILAR ME	RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS, 1.43,1-D. E. R.	17/07/2014	Deferido.
5576-2014	PAPELARIA GRAFIT T LTDA ME	RUA DELFINO CEVITELLI,16-VILA NS SENHORA DE FATIMA	17/07/2014	Deferido.
5577-2014	MPFI COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME	AV DR OSCAR PIRAJA MARTINS,767-JD BOA VISTA	17/07/2014	Deferido.
5771-2014	WAGNER ALEXANDRE DE JESUS MEI	rua santa maria, 714,-jd S.Paulo	04/08/2014	Deferido.
5772-2014	PAULO ROBERTO VERNI ME	RUA SANTO ANTONIO,198-SÃO BENEDITO	04/08/2014	Deferido.
5773-2014	MAYTE CRISTINA CHAVES EMBALAGENS ME	rua ractieliff,703-pratinha	04/08/2014	Deferido.
5774-2014	MARCIA REGINA PAINA OLIVEIRA MEI	RUA PRUDENTE DE MORAIS,935-CENTRO	04/08/2014	Deferido.
5775-2014	MICHELLE TATIANA ADRIANO HENRIQUE MEI	SALDANHA MARINHO,365 A-CENTRO	04/08/2014	Deferido.
5776-2014	CRISTIANO DONIZETTI PEDRILHO	RUA NEMENCIO GONÇALVES,191-VILA BRASIL	04/08/2014	Deferido.
5777-2014	JOSE NARCISO DE OLIVEIRA MEI	RUA SANTA FILOMENA,841-VL BRASIL	04/08/2014	Deferido.
5778-2014	F DOS S OLIVEIRA ME	RUA SANTA MARIA, 240, A-VILA BRASIL	04/08/2014	Deferido.
5779-2014	MARIA SUELI TURATTI PESSOLATO	RUA OLAIA,141-CENTRO	04/08/2014	Deferido.
5780-2014	JAQUELINE BUENO ALVES DA SILVA	RUA AGOSTINHO PIRES DE AGUIAR,28-CENTRO	04/08/2014	Deferido.

5843-2014	JOSE CARLOS LEME JUNIOR	RUA PADRE JOSUÉ,34-SÃO LÁZARO	04/08/2014	Deferido.
5908-2014	JOÃO OTAVIO SOUZA PAVOLETI	RUA RUMILDO JOSÉ PINTO, n° 215,-JARDIM SANTIAGO	04/08/2014	Deferido.
5909-2014	CELIO ROBERTO GREGORIO	RUA LUIZ POMERANZI,256 A-SOLARIO DA MANTIQUEIRA	04/08/2014	Deferido.
5911-2014	JAIR DA SILVA	RUA RACTICLIFF,243-PRATINHA	04/08/2014	Deferido.
5912-2014	CARLOS ALBERTO MAFRA DA ROSA	AVENIDA OSCAR PIRAJA MARTINS,342 SALA 2 E 4-SANTO ANDRE	04/08/2014	Deferido.
5914-2014	ROGERIO KIYOSHI AOKI DUDA	RUA CARLOS COELHO,410-VILA NOSSA SENHORA DE FATIMA	04/08/2014	Deferido.
5915-2014	MARIA AUGUSTA MARTELLI DA SILVA LEME	RUA LUISA DA SILVA FREITAS,-RIVIERA DE SÃO JOÃO	04/08/2014	Deferido.
5916-2014	ERIKA VENTURA GOMES ME	RUA SANTA MARIA,154-VL BRASIL	04/08/2014	Deferido.
5917-2014	M.A.F. DE OLIVEIRA MERCEARIA ME	RUA MONS. JOÃO RAMALHO, 08,-VILA BRASIL	04/08/2014	Deferido.
5918-2014	FABIANO PEREIRA CELESTINO MEI	RUA SANTA FILOMENA,472-VILA BRASIL	04/08/2014	Deferido.
5919-2014	D S G MINERAÇÃO LTDA	RUA PEREIRA MACHADO,97-CENTRO	04/08/2014	Deferido.
6015-2014	CARLOS JOSE DE FREITAS	RUA CRISTIANO OSORIO,453-SÃO LÁZARO	04/08/2014	Deferido.
6016-2014	ADALBERTO GOMES	RUA GENERAL OSÓRIO,701-SÃO LÁZARO	04/08/2014	Deferido.
6017-2014	BENEDITO DONIZETTI RODRIGUES	RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,2144-JD SÃO PAULO	04/08/2014	Deferido.
6018-2014	BELCHOLINA SILVA DE SOUZA	RUA CAMPOS SALES,461-CENTRO	04/08/2014	Deferido.
6019-2014	PLINIO JARBAS DA SILVA	RUA JOSÉ JORGE DA ROSA(R. 7),1671-JARDIM DOS IPÊS II	04/08/2014	Deferido.
6020-2014	JOSE DONISETI BARTOLOMEU AÇOUGUE ME	RUA JUVENAL MIGUEL PICHELIN,608-CARVALHO PINTO	04/08/2014	Deferido.
6021-2014	W & A PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	RUA JOÃO MATOS TAVARES,623-SÃO BENEDITO	04/08/2014	Deferido.
6022-2014	GILDO RAMIRO	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 715,-CENTRO	04/08/2014	Deferido.
6091-2014	GLILAINE CRISTINA DE SOUZA	AVENIDA CEL. JOÃO OSORIO,694-JARDIM BELA VISTA	05/08/2014	Deferido.
6092-2014	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS RIBEIRO	RUA VICENTE FARIA,370-JARDIM DO TREVO	05/08/2014	Deferido.
6093-2014	ADRIANA AMÉRICA	R. FELIPE CELESTINO BLOCO E - APTO 24,5-RES. VALENTIM/JD GUANAB	05/08/2014	Deferido.
6094-2014	CARMEN GOMES IRANZO MISSACI	RUA:MINAS GERAIS,570-JARDIM RECREIO	05/08/2014	Deferido.
6095-2014	MARIA CRISTINA ESTEVES RODRIGUES	RUA GABRIEL PIO DA SILVA,70-JARDIM SATELITE (V.BANCARIA)	05/08/2014	Deferido.
6096-2014	MARCELO EDUARDO FERREIRA	RUA AFONSO BITTAR,146-NOSSA SENHORA DE FATIMA	05/08/2014	Deferido.
6097-2014	JOAQUIM JOSE DOS SANTOS	RUA CARLOS COELHO FILHO,681-NS SENHORA DE FATIMA	05/08/2014	Deferido.
6168-2014	ARMANDO HAMMAD	AV. JOÃO OSORIO 612,SALA 09-VILA CONRADO	07/08/2014	Deferido.
6285-2014	SÃO JOÃO TRIGO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	rua diamante,151-jd são jorge	13/08/2014	
6286-2014	CARLA VASCONCELLOS DO AMARAL MEI	RUA 14 DE JULHO,363-CENTRO	13/08/2014	Deferido.
6287-2014	L A PEREIRA ME	PRAÇA CEL. JOSE PIRES,150-CENTRO	13/08/2014	Deferido.
6288-2014	TIAGO CESAR PEREIRA ME	RUA MANOEL RUIZ E RUIZ,05-JD. SANTARÉM	13/08/2014	Deferido.
6289-2014	CARLOS ALEXANDRE DOS REIS PARRA	RUA VITORIO NALI,143-JD VILA RICA	13/08/2014	Deferido.
6290-2014	SÉRGIO LUIS HENTZ - ME	RUA FLORIANO PEIXOTO, 30 ED. PAULISTA -,SALA 01-CENTRO	13/08/2014	Deferido.
6292-2014	MARIA DAS GRACAS P SOUZA	TERMINAL RODOVIARIO,-	13/08/2014	Deferido.
6293-2014	ATUAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SC LTDA	RUA GENERAL OSÓRIO,410-CENTRO	13/08/2014	Deferido.
6294-2014	M ROCHA ME	AV PADRE JOSUE, 230,-	12/08/2014	Deferido.
6295-2014	VANKSUEL MACIEL DA SILVA	RUA AMÉLIA MICHELAZZO PENHA (R 12),505-JARDIM DOS REIS	13/08/2014	
6296-2014	J B DOTT A ME	RUA SENADOR SARAIVA,528 F-CENTRO	12/08/2014	Deferido.
6297-2014	PEREZIN & GARCIA LT DA ME	RUA JOÃO PESSOA N° 745,-VILA ORIENTAL	13/08/2014	Deferido.
6319-2014	MARIA APARECIDA SANTOS ROCHA	RUA SANTA MARIA, 173 A,-VILA BRASIL	13/08/2014	Deferido.
6320-2014	MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA COSTA DA SILVA-ME	RUA POÇOS DE CALDAS,371-VILA BRASIL	13/08/2014	Deferido.
6321-2014	JOÃO BATISTA BALBINO MERCEARIA ME	RUA LUIZ LAZARO ZAMENHOFF,298-DER	13/08/2014	Deferido.
6322-2014	FERNANDO ALEXANDRE DOS SANTOS MEI	RUA POÇOS DE CALDAS,125-VILA BRASIL	13/08/2014	Deferido.
6323-2014	S B ALIMENTOS COMERCIAL LTDA EPP	RUA SANTA MARIA N° 173,-VILA BRASIL	13/08/2014	Deferido.
6324-2014	WERB LTDA	RUA GABRIEL PIO LOYOLA,333-VL LOYOLA	13/08/2014	Deferido.
Referente a: 37 ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
430-2014	ZUCATU'S RESTAURANTE E PIZZARIA E CHOPERIA	AV JOÃO OSÓRIO,900-JD BELA VISTA	04/08/2014	Deferido.
558-2014	SERGIO PEDRO BUZELLI	RUA MINAS GERAIS, 592,-JD. RECREIO	01/07/2014	Deferido.
Referente a: 44 OUTRAS SOLICITAÇÕES NÃO CADASTRADAS				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
5311-2014	CELIA REGINA REGO SOARES	RUA SANTO ANTONIO,198-SÃO BENEDITO	16/07/2014	Deferido.
5313-2014	ROSMARY SUELI ALVES	RUA JOSE AUGUSTO ARMELIM,72-JARDIM NOVO HORIZONTE	16/07/2014	Deferido.
5314-2014	DENIZE LIMA SE SOUZA SANTOS	RUA GODOFREDO BARAUNA,536-NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	16/07/2014	Deferido.
5315-2014	CELINA VICENTE	RUA LEÔNICIO REZENDE AZEVEDO,105-RECANTO DO LAGO	16/07/2014	Deferido.
5316-2014	CÍCERA DE OLIVEIRA PEREIRA	AV. ORLANDO MATIELO,467-JD DEL PLATA	16/07/2014	Deferido.
5318-2014	RUTH PAINA	AV ORLANDO MATIELLO,465-RECANTO DOS PASSAROS	16/07/2014	Deferido.
5333-2014	ORCINA MARIA DE JESUS	RUA ERNESTO BASSI (ANT. RUA 2),149-JARDIM AMELIA	16/07/2014	Deferido.
5409-2014	ERIKSON DE ALMEIDA	RUA DORIVAL BLOTA A (RUA 4),120-JARDIM NOVA SÃO JOÃO	16/07/2014	Deferido.
5491-2014	ANDRE MONT OURO	RUA JOSE JACINTO DE OLIVEIRA ANDRADE,308-COLINAS DA MANTIQUEIRA	29/07/2014	Deferido.
Referente a: 47 EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
8749-2013	M & M ESTEVAM REPRESENTAÇÕES LTDA	RUA JOSÉ BONIFÁCIO,87-VILA CONCEIÇÃO	05/08/2014	Deferido.
Referente a: 57 SUSPENSÃO DE ATIVIDADES				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
1215-2014	MCF TOLIM ME	RUA SANTA MARIA,240-VILA BRASIL	13/08/2014	Arq. desinteresse.
Referente a: 61 ALTERAÇÕES NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
1488-2013	JOUBERT GENEVALDO PEREIRA MEI	RUA GENERAL CARNEIRO,309-CENTRO	25/07/2014	Deferido.
Referente a: 63 AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
4980-2014	BANCO BRADESCO S/A	PRAÇA GOV. ARMANDO SALES,35-CENTRO	10/07/2014	Deferido.
Referente a: 72 CERTIDÃO TAXISTA - P/ JOSE ROBERTO -FISCALIZAÇÃO				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
5727-2014	JOSÉ DA CRUZ RODRIGUES	RUA ALFREDO NORA,167-JARDIM ST A HELENA	04/08/2014	Deferido.
Referente a: 77 ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO DE OFÍCIO				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
5123-2014	SÃO JOÃO EXTINTORES LTDA	RUA JOSÉ AGUIAR, 98,-SÃO LÁZARO	31/07/2014	Deferido.
5788-2014	ZANPER HOTELARIA LTDA - ME	RODOVIA SÃO JOÃO/AGUAS DA PRATA,km 231-BAIRRO ALEGRE	23/07/2014	Deferido.
Referente a: 82 REINTEGRAÇÃO NO SIMPLES NACIONAL				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
2025-2014	LOTUS CAFÉS ESPECIAIS COMÉRCIO DE ALIM. LTDA ME	R. DR. TEÓFILO RIBEIRO DE ANDRADE,807 B-CENTRO	11/07/2014	Deferido.
Referente a: 47 ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
266-2000	FERNANDO LUIS DE MELLO	AVENIDA ADOLPHO DOMINGUES (AV.C),145-NUCLEO R DURVAL NICOLAU 2 ETA	11/08/2014	Deferido.

LEIS

LEI Nº 3.635, DE 29 DE JULHO DE 2014.

Denomina-se **ONOFRE BERNARDO DA SILVA (ONOFRE QUINTILHANO)**, o Núcleo Desportivo do Sistema Integrado de Ensino Genoeffa Pan Bernardes”

(Autor: Ver. Luís Carlos Domiciano - PR)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

LEI

Art. 1º - Passa a denominar-se **ONOFRE BERNARDO DA SILVA (ONOFRE QUINTILHANO)**, o Núcleo Desportivo do Sistema Integrado de Ensino Genoeffa Pan Bernardes, localizado no Bairro do Macuco.

Parágrafo único – O Núcleo Desportivo **ONOFRE BERNARDO DA SILVA (ONOFRE QUINTILHANO)** é composto de quadra esportiva, campo de futebol e piscina.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CLAUDINEI DAMALIO
PRESIDENTE**

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (29.07.2014).

LEI Nº 3.636, DE 06 DE AGOSTO DE 2.014

“Autoriza o Município de São João da Boa Vista a instituir **SERVIDÃO ADMINISTRATIVA** sobre faixa de terra do imóvel de propriedade de Valdemir Balbino, declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 4.809, de 24 de fevereiro de 2.014”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a instituir **SERVIDÃO ADMINISTRATIVA** com a área de 53,57 metros quadrados, em parte do imóvel constituído pelos Lotes 13 e 14 da Quadra “16”, de propriedade de Valdemir Balbino, localizado com frente para a Rua Belizário Borges da Costa, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 015.016.237.1 e registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca sob a matrícula de nº 20.375 do livro 2-CZ, área esta onde será efetuada uma tubulação para escoamento de águas pluviais, para drenagem da Bacia de Contribuição do local, cuja descrição encontra-se a seguir especificada, tudo conforme laudo de avaliação e memorial descritivo constante do processo administrativo nº 286/2013:

PROPRIETÁRIO – VALDEMIR BALBINO.

ÁREA QUE SERÁ INSTITUÍDA A SERVIDÃO ADMINISTRATIVA = 53,57m²

“Medindo 2,00 m de frente para a Rua Belizário Borges da Costa, nos fundos mede 2,03 m na confrontação com o Córrego São João, na lateral direita de quem da Rua Belizário Borges da Costa olha o imóvel mede 27,00 m na confrontação com o Lote 12, na lateral esquerda de quem da Rua Belizário Borges da Costa olha o imóvel mede 26,58 m na confrontação com o imóvel denominado Lote 13 e 14 objeto da inserção da Servidão de Passagem de Galeria de Águas Pluviais.

O sistema de drenagem partirá do córrego São João, utilizando esta servidão, atravessará a Rua Belizário Borges da Costa e subirá até a Rua Vicente Lombardi pela Rua Ramiro Gianelli. Esta servidão abrangerá uma faixa de 2,00 metros de largura, perfazendo uma área total de 53,57 metros quadrados.”

ARTIGO 2º: Em razão da instituição da servidão autorizada pelo Artigo 1º o proprietário receberá uma indenização no valor de R\$ 8.915,38 (oito mil, novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos), de acordo com o laudo avaliatório elaborado pelos peritos nomeados através da Portaria nº 8.327, de 08 de janeiro de 2014.

ARTIGO 3º: A servidão administrativa tratada nesta lei será instituída por prazo indeterminado e sucederá nas transmissões “inter vivos” ou “causa mortis”.

ARTIGO 4º: A servidão administrativa será instituída por escritura pública, cujos emolumentos serão pagos pelo Município e da qual deverá constar que os proprietários do imóvel comprometem-se a utilizar a área acima de modo adequado, de forma a não turbar de modo algum a servidão ora constituída, devendo ainda abster-se de construir prédios de alvenarias ou equivalentes na área de servidão, além de permitir o acesso para possíveis reparos na tubulação.

ARTIGO 5º: O pagamento da indenização prevista no Artigo 2º será feito à vista e de maneira amigável, no ato da lavratura da escritura pública.

ARTIGO 6º: As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de Dotação Orçamentária própria, podendo o chefe do Poder Executivo suplementá-la, caso necessário.

01 – PODER EXECUTIVO
01.03 – ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO/DESENVOLVIMENTO

01.03.01 – GABINETE DO DIRETOR - PLANEJAMENTO CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 54-449061 – Aquisição de Imóveis C L A S S I F I C A Ç Ã O PROGRAMÁTICA

1545100041001- Gestão de Equipamentos Públicos de Infraestrutura

ARTIGO 7º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 8º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e quatorze (06.08.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 8.887, DE 28 DE JULHO DE 2.014

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Retificar a Portaria nº 7.785, de 24 de maio de 2.013, onde se lê: Dawison Rodrigues Romeiro e Márcio José Lucheta Camarinho, leia-se: **DAWISON RODRIGUES ROMEIRO e MÁRCIO JOSÉ LUCHETA CAMARINHA.**

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e quatorze (28.07.2014).

**PATRICIA M. MAGALHÃES
TEIXEIRA N. MOLLO**
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 8.888, DE 30 DE JULHO DE 2.014

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a **INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 15/2014** formulada pela Supervisora de Ensino,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora do Desfile de 07 de setembro e Altar da Pátria que acontecerão de 01 a 07 de setembro de 2.014:

Presidente: **CARLOS RAFAEL MOREIRA DUARTE**

Mestre de Cerimônia: **JOSÉ FRANCISCO TORQUI**

Membros: **E L E N I C E NOGUEIRA GONÇALVES
MARIA CECILIA MOLINARI NOGUEIRA**

DULCELENE APARECIDA ABREU TONON

ANDREZA DE FÁTIMA FRANCISCO ZACARELI

**NADIR MARIA HILÁRIO
JOÃO GABRIEL DE PAULA**

**CONSENTINO
WILLIAN FELDBERG KARP**

WAGNER WANDERLEI BEDIN

**RONALDO LUIS
FRANCISCO PEDRO REGINI**

**FILHO
PEDRO HENRIQUE ROSSI**

**BERALDO
CARMEN LIA BATISTA**

**BOTELHO ROMANO
MÁRIO HENRIQUE FAGOTTI**

**VASSÃO
OLYMPIO GUILHERME**

**CABRAL
SUB-TENENTE VANDERLEI**

SOARES

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e quatorze (30.07.2014).

PATRICIA M. MAGALHÃES
TEIXEIRA N. MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício

**PORTARIA Nº 8.889,
DE 01 DE AGOSTO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Retificar a Portaria nº 8.858, de 03 de julho de 2.014, onde se lê: Roberta Cardoso Merlo, leia-se: **ROBERTA CARDOSO MERLO.**

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e quatorze (01.08.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.890,
DE 01 DE AGOSTO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria de Contratação de Marcia de Lima Guimarães Barreto;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Retificar a Portaria nº 8.817, de 11 de junho de 2.014, onde se lê: 09/06/2014 leia-se: 11/06/2014.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/06/2014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e quatorze (01.08.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.891,
DE 01 DE AGOSTO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Contratar com base na Lei nº 3.387/13, a Sra. **SILVANA GONÇALVES LUCAS**, portadora do RG. nº 19.949.738, classificada em 12º lugar no Processo Seletivo nº 07/2013, para a partir de 12/06/2014, ocupar o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, junto a USF Dr. Ermelindo A. Arrigucci percebendo os vencimentos fixados pela referida lei.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/06/2014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e quatorze (01/08/2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.892,
DE 05 DE AGOSTO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a escala de férias de Professores de Apoio na Educação Básica 40h/semanais;

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92 e suas alterações prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Contratar com base nas Leis nº 670/92, 656/92 e 110/98, a Sra. **JOSIANE DA SILVA**, portadora do RG nº 44.349.328-5 classificada em 11º lugar no Processo Seletivo nº 06/2013, para a partir de 06/08/2014, ocupar o emprego temporário de Professor de Apoio na Educação Básica 40h/semanais, percebendo os vencimentos fixados conforme tabela D do anexo I da Lei 670/92, sendo a duração máxima de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e quatorze (05.08.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

CARLOS RAFAEL MOREIRA
DUARTE
Diretor do Departamento de Educação - Substituto

**PORTARIA Nº 8.893,
DE 06 DE AGOSTO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear o Sr. **VASILIO DEMÉTRIUS PANAGOULIAS** para membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento (CMD) de São João da Boa Vista.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e quatorze (06.08.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.894,
DE 06 DE AGOSTO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o DESPACHO DCT/100/2014 elaborado pelo Diretor do Departamento de Cultura e Turismo;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear os Senhores **CARLOS AUGUSTO CASTILHO** e **DANILO FELISBERTO PEDROSO** para comporem a mesa de jurados no 2º Festival Regional de Teatro Estudantil Atílio Eduardo Gallo Lopes a ser realizado de 18 a 24 de agosto de 2.014 em São João da Boa Vista.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e quatorze (06.08.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.895,
DE 08 DE AGOSTO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 3º da Lei nº 3.209, de 16 de outubro de 2.012,

Considerando o DESPACHO DAS/512/2014;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPcD, para o biênio 2014 – 2016, composto dos seguintes membros:

**REPRESENTANTES DO
PODER PÚBLICO**

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular – MARIA NATALIA DE PAULA CORNETA
Suplente – TALISSA CAROLINA FERNANDES GRAMA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Titular – VANESSA BERTOLUZZI VICENTE
Suplente – GABRIELA CENZI ALVES

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Titular – DULCELENE APARECIDA ABREU TONON
Suplente – ANDREZA DE FÁTIMA FRANCISCO ZACARELI

DEPARTAMENTO DE ESPORTE
Titular – RUBENS PEREZ FRANCO NETO
Suplente – JOÃO BATISTA DE ALMEIDA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
Titular – ADRIANA H. F. CARBONARA
Suplente – RONALDO LUIS

DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
Titular – TELMA SALLES CORULLI
Suplente – MARIA DA GLÓRIA MEDEIROS SILVA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO / RECURSOS HUMANOS
Titular – LUCIA HELENA DE ARAÚJO HAKIN
Suplente – MARIA RITA JUVÊNCIO

DELEGACIA DE ENSINO ESTADUAL
Titular – ÉRIKA MESQUITA DEVITO
Suplente – MARIÂNGELA LEOCÁRDIO JACOMINI

**REPRESENTANTES
DA SOCIEDADE CIVIL**

REPRESENTANTES DE
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**Titular – PRISCILA BOVETO
DE CAMPOS**

**Suplente – MARIA JULIANA
JOVEM DOMINATO**

Titular – DANIEL RIBEIRO
**Suplente – JURACIARA
FONSECA DOS SANTOS
MORCILLO**

**Titular – TÂNIA MALLET
MAIA**
**Suplente – THIAGO DE
SOUZA ARCURI**

REPRESENTANTES DE
ENTIDADES DE E PARA
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**Titular – MARIA HELENA
NORA**

**Suplente – BRUNO DIAS
BOCCHI**

**Titular – ELIANA PELOZIO
DOS REIS**

**Suplente – CAMILA
ACCETTURE FERNANDES**

**Titular – MARIA DANUZA
DAMASCENO VIEIRA**
**Suplente – EVELISE
DONIZETE ROSA**

REPRESENTANTES DE
PROFISSIONAIS LIGADOS À
REABILITAÇÃO DE PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA

**Titular – ANA CLAUDIA
BERALDO YAZBEK**
**Suplente – ADRIANE
APARECIDA SOARES**

**Titular – GABRIELA
CUSTÓDIO**
**Suplente – MARIANA
SANTOS VAZ DE LIMA**

ARTIGO 2º: Esta portaria entra
em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João
da Boa Vista, aos oito dias do mês de
agosto de dois mil e quatorze
(08.08.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

Molina, João Carlos Luhmann de Jesus, Adilson Rafael e Silene Cordeiro. Dando início à reunião o senhor Waldemar Yazbek Júnior, Presidente do Conselho Diretor procedeu aos agradecimentos de praxe, agradecendo a presença dos membros dos Conselhos da Fundação, destacando a importância da participação deles nos assuntos da entidade. Em seguida expôs aos presentes a pauta da reunião, a celebração de Convênio com a Sociedade Sanjoanense de Esportes Hípicos e parceria na 41ª. EAPIC (Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial de São João da Boa Vista, no período de 04 a 13 de julho de 2.014, com repasse de R\$ 100.000,00(cem mil reais) a título de apoio financeiro. Destacou a importância da parceria e apoio financeiro na EAPIC, na medida em que busca o desenvolvimento sustentável e o fomento da produção agrícola, com abertura de espaço para exposição da agricultura de orgânicos, apresentação de palestras ligadas à pesquisa e ensino profissionalizante focadas no agronegócio. Destacou ainda que esta parceria busca a aproximação da população e agricultores, fortalecendo a agricultura familiar e orgânica. A EAPIC tem um público de visitação estimado em 60.000 pessoas, proporcionando ainda o desenvolvimento na área econômica do município, como comércio, rede hoteleira e serviços, restaurantes, além da presença dos principais agricultores e criadores, com a participação de aproximadamente 230 expositores e 950 animais. Salientou finalmente o fato do nosso município ter se transformado em polo regional com destaque nas áreas comercial, industrial, além de ser referência regional, estadual na agropecuária, e que esta parceria visam o melhoramento genético a a troca de experiências e desenvolvimento de novas técnicas de produção, produção de sementes, além da demonstração de novos equipamentos e implementos agrícolas. positiva em relação a armazenagem da batata semente Em seguida a pauta foi colocada em discussão e votação, com a apresentação da minuta de Convênio anexada ao final da presente Ata.Os membros presentes convergiram na opinião favorável à celebração de Convênio e parceria, com a concessão de apoio financeiro nas condições propostas, e que atendem aos objetivos sociais e estatutários da Fundação, destacando a importância da participação neste evento através desta parceria, sendo achado em ordem na forma proposta, decidindo por unanimidade pela aprovação da celebração de Convênio e concessão de apoio financeiro à Sociedade Sanjoanense de Esportes Hípicos, de conformidade com a Minuta do Convênio anexada ao final da presente Ata. A seguir foi concedida

a palavra aos membros presentes, não havendo manifestação em contrário. Eu, José Carlos da Silva Dória, Secretário do Conselho Diretor, secretariei os trabalhos da reunião, lavrando a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes, encaminhando-se cópia para publicação no Jornal Oficial do Município.

CONSELHO DIRETOR:

Waldemar Yazbek Júnior -
Presidente

José Geraldo Cauduro - Tesoureiro
José Carlos da Silva Dória -
Secretário

CONSELHO CURADOR:

Adilson Rafael

Silene Cordeiro

Edézio Barbosa de Lima

Moacir Molina

João Carlos Luhmann de Jesus

CONSELHO CONSULTIVO:

Antônio Milton Doni

Antonio Carlos Gonçalves Peres

Celso Virga Simões

Germano Nicolau Rehder Neto

Jairo Hamilton Domingues

Lairto Dotta Rui

Maria Cândida de Oliveira Costa

Mauro Marques

Orlando Ceschin Filho

Palmiro Ferrante Júnior

Paulo Maurício Ramos Fernandes

Pedro Gomes Pereti

Raul de Oliveira Andrade Filho

Em anexo à presente Ata, segue a Minuta de Convênio aprovada nesta reunião, devidamente rubricada pelos presentes:

Anexo I

**Minuta de Termo de Convênio
TERMO DE CONVÊNIO
Nº ___/14**

CONVÊNIO, que entre si celebram, a **Sociedade Sanjoanense de Esportes Hípicos** e o **Município de São João da Boa Vista**, através do Poder Executivo, **objetivando a realização da 41ª Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial de São João da Boa Vista.**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Fundação Nova São João

Criada pela Lei nº 62 de 6 de outubro de 1997

DECLARAÇÃO

Relação das compras de produtos e serviços efetuados no mês de junho de 2014, conforme Lei Municipal nº 266 de 22 de dezembro de 1998.

Proc nº	Data	Empresa	Produto/Serviço	Valor R\$
037/14	2/6/14	Brandino & Cia Ltda	Serviços de 1 auxiliar de câmara fria e 1 empilhadeira em maio	5.179,74
119/14	27/6/14	Celia Regina Peres Orru EPP	Compra de cantoneiras p/ montagem e reforma de paletes	4.200,00
037/14	1/7/14	Brandino & Cia Ltda	Serviços de 1 auxiliar de câmara fria e 1 empilhadeira em junho	5.132,70
037/14	1/8/14	Brandino & Cia Ltda	Serviços de 1 auxiliar de câmara fria e 1 empilhadeira em julho	5.132,70

São João da Boa Vista, 1 de agosto de 2014

Fundação Nova São João

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA
DOS CONSELHOS DIRETOR,
CURADOR E CONSULTIVO
DA FUNDAÇÃO NOVA SÃO
JOÃO REALIZADA EM 06/06/
2014.**

PAUTA: APROVAÇÃO DE
CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO
PARA REPASSE À SOCIEDADE
SANJOANENSE DE ESPORTES
HIPICOS VISANDO PARCERIA NA
41ª. EAPIC, NO VALOR DE R\$
100.000,00.

Aos seis do mês de junho de 2014
(06/06/2014), às 19:30 min
(dezenove horas e trinta minutos)
na sede da Fundação Nova São João,
reuniram-se os membros dos

Conselhos Diretor, Curador e Consultivo da Fundação, estando presentes os seus representantes, pelo Conselho Diretor o Presidente Waldemar Yazbek Júnior, o Tesoureiro José Geraldo Cauduro e o Secretário José Carlos da Silva Dória, pelo Conselho Consultivo, Antônio Milton Doni, Antonio Carlos Gonçalves Peres, Celso Virga Simões, Germano Nicolau Rehder Neto, Jairo Hamilton Domingues, Lairto Dotta Rui, Maria Cândida de Oliveira Costa, Mauro Marques, Orlando Ceschin Filho, Palmiro Ferrante Júnior, Paulo Maurício Ramos Fernandes, Pedro Gomes Pereti e Raul de Oliveira Andrade Filho, pelo Conselho Curador, Edézio Barbosa de Lima, Moacir

Pelo presente instrumento particular e, na melhor forma de direito, em que são partícipes, a **Sociedade Sanjoanense de Esportes Hípicos**, inscrita no CNPJ/MF nº 97.403.281/0001-65, com endereço na cidade de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, na Av: Senador Marcos Freire, s/nº - Jardim Aeroporto (Recinto de Exposições José Ruy de Lima Azevedo), CEP 13.875-044 doravante denominada **CONVENIADA**, neste ato representada por seu presidente, o Sr. **Jairo Hamilton Domingues**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 4.807.038/SP, SP, CPF nº. 356.728.978-00, residente e domiciliado à Rua João Batista da Silva, nº. 20, Jardim Canadá, São João da Boa Vista/SP e, de outro lado, o **Município de São João da Boa Vista**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.429.379/0001-50, com sede no Município de São João da Boa Vista/SP, na Avenida Dr. Durval Nicolau, 125 – Jardim Nova São João, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **Vanderlei Borges de Carvalho**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 9.689.430 SSP/SP e CPF nº. 723.406.068-53, residente e domiciliado à Avenida Mauá, nº. 804 – Nossa Senhora de Fátima, em São João da Boa Vista/SP, doravante denominado **CONVENENTE**, resolvem, celebrar o presente **CONVÊNIO** nos termos da Lei Municipal Nº ____ de ____/____ e Artigo 116 da Lei Nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente CONVÊNIO tem por objeto a realização da 41ª Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial de São João da Boa Vista nos termos do plano de trabalho apresentado pela **CONVENIADA** (Anexo I do Presente Termo).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

2.1 - Das obrigações da entidade CONVENIADA (Sociedade Sanjoanense de Esportes Hípicos):

- a) Desenvolver os o projeto, conforme plano de trabalho.
- b) Aplicação dos recursos, alvo deste Termo de Convênio, será exclusivamente para pagamento das finalidades expressas neste Convênio, devendo responsabilizar-se pela correta aplicação.
- c) Ressarcir o **CONVENENTE** acerca dos recursos recebidos, quando se comprovar sua inadequada utilização.
- d) Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal,

trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a municipalidade de quaisquer responsabilidades.

e) Encaminhar ao Departamento de Meio Ambiente Agricultura e Abastecimento, que posteriormente remeterá ao Departamento de Finanças a prestação de contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 70 (setenta) dias, contados da data do recebimento do recurso, como meio de promover sua devida aprovação.

f) Manter conta corrente específica para o recebimento destes recursos no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

g) Devolver ao **CONVENENTE** os saldos financeiros remanescentes e não utilizados na prestação dos serviços ou para os quais não tenha sido apresentada prestação de contas nos termos deste convênio.

h) Propiciar aos técnicos do **CONVENENTE**, todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento, supervisão e fiscalização da execução dos trabalhos e da aplicação das verbas repassadas.

i) Os bens e materiais adquiridos pela **CONVENIADA** com recursos alvo deste Termo de Convênio, para execução dos trabalhos deverão, depois de terminado o evento (41ª Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial de São João da Boa Vista), serem revertidos ao patrimônio do **CONVENENTE**, mediante apresentação de documentos fiscais.

2.2 - A aplicação dos recursos, alvo deste Termo de Convênio, será para contratação de Mão de obra temporária, estadia, alimentação, Aquisição de materiais, reforma e aquisição de elementos decorativos, locação de equipamentos, locação de maquinário, despesas gerais com produção do evento, Encargos Sociais entre outros.

2.3. Das atribuições/obrigações da CONVENENTE (Prefeitura Municipal):

- a) Efetuar o repasse pecuniário à **CONVENIADA**, no valor de **R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)**, em no máximo 10 (dez) dias após a assinatura deste termo.
- b) Fiscalizar, através do Departamento de Meio Ambiente Agricultura e Abastecimento e do Departamento de Finanças a aplicação dos recursos, bem como acompanhar o fiel desenvolvimento dos trabalhos realizados pela **CONVENIADA**, no que tange o presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.1. A **CONVENIADA** deverá prestar contas dos recursos recebidos, devendo esta prestação ser instruída com a seguinte documentação:

- a) Comprovante do recolhimento do saldo não aplicado, se houver;
- b) **Via original da documentação comprobatória da despesa;**
- c) Atestados de que os serviços foram prestados ou de que o material (is) foi recebido pela entidade, com anuência do (s) responsável (is), contendo data e assinatura, seguida de nome legível e função que ocupa na entidade;
- d) Declaração de cumprimento da aplicação dos recursos, alvo deste Convênio, em ações objeto do mesmo;
- e) Documentos Fiscais; complementares de suporte, tais como, contratos de locação, de prestação de serviços, etc;
- f) Relatório circunstanciado das atividades realizadas no período de aplicação da parcela;
- j) Cópia dos cheques emitidos se for o caso;
- l) Relatório GFIP, acompanhado de protocolo eletrônico junto a Receita Federal do Brasil.

3.2. Os documentos fiscais relativos à aplicação do Convênio e os recibos de quitação não poderão conter rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas, em qualquer de seus campos, e deverão ser extraídos em nome da entidade, constando necessariamente, a discriminação clara dos serviços prestados ou materiais fornecidos, além destas despesas serem efetivadas dentro do prazo de aplicação.

3.3. Os recursos do Convênio, ora concedidos com objetivo de atender as determinações expressas em seu Plano de Trabalho, contendo a natureza das despesas a serem efetuadas, não poderão ter aplicação diversa daquela para a qual foi devidamente autorizado.

3.4. A documentação para comprovação de eventuais serviços de terceiros deverá ser mediante Nota Fiscal de serviços ou recibos de pagamento de autônomos, desde que observado o recolhimento dos impostos incidentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSO

4.1. As despesas oriundas do presente Termo de Convênio correrão por conta dos recursos próprios, e estão previstas no orçamento – Dotação Orçamentária XX.XX.XXXXXX – do **CONVENENTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

5.1. O descumprimento das obrigações e dos prazos previstos

neste Termo sujeitará a **CONVENIADA** às seguintes penalidades, graduadas conforme sua gravidade e reincidência, a serem aplicadas pela **CONVENENTE**:

- a) Advertência;
- b) Multa correspondente a 10% do valor do repasse.
- c) Suspensão da concessão de auxílios, subvenções ou qualquer benefício, por período de até 02 (dois) anos;

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

6.1. **O prazo deste Convênio é de 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura do mesmo.**

6.2. Ficam destinados os últimos 30 (trinta) dias do Convênio previsto nesta cláusula, à prestação de contas do recurso repassado, observado o que dispõe a alínea “e” do item 2.1 da “Cláusula Segunda” deste Termo.

6.3. Os prazos deste convênio contar-se-ão em dias corridos, incluindo-se na contagem a data da sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

7.1. Qualquer alteração do presente CONVÊNIO será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. O presente CONVÊNIO será publicado, por extrato, no Jornal Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste CONVÊNIO, em relação às quais não se viabilizar uma composição amigável, as partes elegem o Foro da Comarca de São João da Boa Vista, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente CONVÊNIO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

São João da Boa Vista, __ de _____ 2014.

Sociedade Sanjoanense de Esportes Hípicos
Jairo Hamilton Domingues
Presidente

Município de São João da Boa Vista
Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1) _____
NOME
RG
CPF

2) _____
NOME
RG
CPF

**Fundação Nova São João
Criada pela Lei nº 62 de 6 de
Outubro de 1997**

**Extratos de Contratos
Termos Aditivos**

CONTRATANTE: Fundação Nova São João

CONTRATADO: Cecam Cons. Econ. Contábil Adimin Munic. S/S 004/2014

OBJETO: Serviços de licença de uso de programa contab. Publica informatizado

PERÍODO: 27/5/2014 a 26/5/2015

VALOR: R\$ 30.000,00

CONTRATANTE: Fundação Nova São João

CONTRATADO: Logus Alarme Monitoração Ltda ME 005/2014

OBJETO: Serviços advocatícios em cobrança

PERÍODO: 28/5/2014 a 27/5/2015

VALOR: R\$ 1.887,36

CONTRATANTE: Fundação Nova São João

CONTRATADO: Edmar Maltempi Amâncio 006/2014

OBJETO: Serviços advocatícios em cobrança judicial e em licitações

PERÍODO: 13/6/2014 a 12/6/2015

VALOR: R\$ 7.200,00

**ATOS DO
LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº
010, 05 DE AGOSTO DE 2014**

“Dispõe sobre o julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista no exercício de 2.011”

(autoria Vereadores Leonildes Chaves Jr, Ademir Boaventura e Luís Carlos Domiciano, membros da Comissão de Finanças e Orçamento)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

ARTIGO 1º:- Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal, ratificando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no exercício de 2.011.

ARTIGO 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

CLAUDINEI DAMALIO
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e quatorze (05.08.2014).

**PORTARIA Nº 022,
DE 01 DE AGOSTO DE 2014.**

Eu, Claudinei Damalio, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere baixo a seguinte...

PORTARIA

Em atenção a Lei nº 3631, de 21 de julho de 2014, e da Lei nº 3632, de 21 de julho de 2014, publicadas no JOM nº 581, em 30 de julho de 2014, ficam fixadas as atribuições gerais e típicas dos cargos criados pelas referidas leis.

PROCURADOR JURÍDICO.

Descrição Sumária.

Auxilia na prestação de assessoria jurídica ao Presidente, a Mesa, aos Vereadores, as Comissões e as demais unidades organizacionais, examinando e exarando pareceres, bem como orientações informais, para assegurar a legalidade dos atos, sob subordinação de superior, bem como ingressa com processos judiciais e, defende os interesses da Câmara Municipal judicialmente, defendendo ou auxiliando na defesa de procedimentos em face do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Descrição Detalhada.

Auxilia na prestação de serviço, assessorando juridicamente à Presidência, à Mesa, aos Vereadores, às Comissões e as demais unidades organizacionais, examinando previamente a legalidade dos documentos;

Emite ou auxilia no parecer jurídico sobre todos os assuntos de interesse da Câmara Municipal e, nos solicitados, ressalvados os pareceres técnicos de outras profissões regulamentadas exercidas por servidores e profissionais devidamente habilitados, que atuem no âmbito da Câmara Municipal;

Executa outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato a que está

subordinado, ingressando com processos judiciais e, defende os interesses da Câmara Municipal judicialmente, defendendo ou auxiliando na defesa de procedimentos em face do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Especificação

Escolaridade: Curso superior de Direito, com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

Iniciativa/Complexidade: executa tarefas de natureza complexa especializada, que requerem conhecimentos técnicos, exigindo capacidade e discernimento para tomada de decisões, constante aperfeiçoamento e atualização, cumprindo corretamente as ordens e superior hierárquico.

Esforço Físico: normal.

Esforço Mental: constante.

Esforço Visual: normal.

Responsabilidade/Dados Confidenciais: lida com informações, dados e documentos de caráter sigiloso.

Responsabilidade/Patrimônio: pelos materiais e documentos que utiliza.

Responsabilidade/Segurança de Terceiros: nenhuma.

Ambiente de Trabalho: normal, de escritório e está sujeito a trabalho externo.

OBS: O Procurador Jurídico deverá comparecer às Sessões Ordinárias e Extraordinárias, bem como nas reuniões das Comissões Permanentes e Temporárias, cumprir as horas determinadas na Lei que criou o cargo e, comparecer também quando requisitado pelo Presidente da Câmara, no local indicado.

**TÉCNICO EM
COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Descrição Sumária

Assessora o Presidente, a Mesa e às demais unidades organizacionais no planejamento, na execução dos serviços de relações públicas, providenciando a cobertura jornalística das atividades e de atos de caráter público a serem divulgadas.

Descrição Detalhada

Assessoria no planejamento, na redação de matérias jornalísticas a serem divulgadas, pela Câmara,

promovendo a sua divulgação por meio dos canais de comunicação, conforme diretrizes estabelecidas pelo Legislativo;

·Mantém atualizadas as informações do site oficial da Câmara Municipal e coordena o e-mail oficial de contato e da Presidência;

·Promove o agendamento e acompanhamento de entrevistas coletivas, facilitando o trabalho do entrevistado e do entrevistador;

·Mantém contato permanente com a mídia, sugerindo pautas e fazendo esclarecimentos necessários para a eficiência da matéria jornalística;

·Facilita acesso às informações obtidas via noticiário e/ou mediante contatos com os veículos de comunicação, cuidando para que as peculiaridades de um deles sejam respeitadas;

·Promove a informação de caráter institucional, através dos meios de comunicação e coordena as atividades que visem a manter e desenvolver o conceito público da organização;

·Providencia junto à imprensa a publicação, retificação, e revisão dos atos da Câmara;

·Executa outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

Especificações

Escolaridade: curso superior de Jornalismo ou Comunicação Social, com registro profissional.

Iniciativa/Complexidade: planeja suas atividades; executa tarefas de natureza complexa e confidencial, que requerem conhecimentos técnicos e especializados, iniciativa própria e recebe supervisão do superior imediato.

Esforço Físico: normal.

Esforço Mental: constante.

Esforço Visual: normal.

Responsabilidade/Dados Confidenciais: total.

Responsabilidade/Patrimônio: pelos equipamentos, materiais e documentos que utiliza.

Responsabilidade/Segurança de Terceiros: nenhuma.

Responsabilidade/Supervisão: nenhuma.

Ambiente de Trabalho: normal, de escritório e está sujeito a trabalho externo.

Outros Requisitos – Inscrição no Mtb.

PUBLIQUE-SE.

CLAUDINEI DAMALIO
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e quatorze (01.08.2014).

**PORTARIA Nº 23,
DE 31 DE JULHO DE 2014.**

Eu, Claudinei Damalio, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere ...

... **baixo a seguinte PORTARIA:-**

Artigo único - Fica designado o servidor Moacir Molina, a prestar horas extras, durante o mês de agosto de 2.014.

PUBLIQUE-SE.

CLAUDINEI DAMALIO
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (31.07.2014).

**PORTARIA Nº 24,
DE 31 DE JULHO DE 2014.**

Eu, Claudinei Damalio, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere ...

... **baixo a seguinte PORTARIA:-**

Artigo único - Fica designado o servidor José Antonio Ferreira, a prestar 1 (uma) hora extraordinária por dia, durante o mês de agosto de 2.014.

PUBLIQUE-SE.

CLAUDINEI DAMALIO
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (31.07.2014).

**PORTARIA Nº 025,
DE 01 DE AGOSTO DE 2014**

“Nomeia vereadores para compor Comissão, com a finalidade de acompanhar o concurso público da Câmara Municipal”

Eu, Claudinei Damalio, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere, baixo a seguinte ...

PORTARIA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes vereadores, abaixo discriminados, para participarem da Comissão, que terá a finalidade de acompanhar o concurso público que a Câmara Municipal de São João da Boa Vista realizará para os cargos de Procurador Jurídico e Técnico em Comunicação Social:

·Fernando Bonareti Betti;

·João Henrique de Paula Consentino;

·José Claudio Ferreira;

·Leonildes Chaves Júnior;

·Odair Pirinoto.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CLAUDINEI DAMALIO
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e quatorze (01.08.2014).



**RELAÇÃO DAS COMPRAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS NO MÊS DE JULHO DE 2014
CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 266, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998.**

DOTAÇÃO	Nº NOTA	EMPRESA	PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR	PRAZO
ORÇAMENTÁRIA	EMPENHO				
02.02 - 33.90.39.58	172	TELEFÔNICA BRASIL S/A	CONTA DE TELEFONE (3634-4111) MÊS	1.777,78	C/APRES
02.02 - 33.90.39.43	182	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A	CONTA DE ENERGIA DO MÊS	506,86	C/APRES
02.02 - 33.90.30.24	183	TRAMONTE & OVÍDIO VIDROS LTDA-ME	VIDRO P/ CONCERTO PORTA CORREDOR SUPERIOR	109,61	C/APRES
02.02 - 30.90.30.16	184	DILSON SAITO E FILHOS LTDA-ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	1.026,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.58	185	TELEFÔNICA BRASIL S/A	CONTA DE TELEFONE (3623-5578) DO MÊS	239,20	C/APRES
02.02 - 33.90.30.26	186	SIMONE APARECIDA DOMINATO BRAZ - ME	AQUIS. DE MATERIAIS ELÉTRICOS P/ MANUTENÇÃO	243,40	C/APRES
02.02 - 33.90.39.12	187	UPX SERV. DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	LOCAÇÃO DE EQUIP. P/ TRANSMISSÃO VIA INTERNET	512,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.47	188	U. G. DE OLIVEIRA - ME	SERV. DE ATUALIZAÇÕES NO WEBSITE DA CÂMARA	300,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.01	197	JORNAL O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO LTDA - ME	RENOVAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DO JORNAL	165,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.99	198	INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS-IFEPAE	PAGTO DE CONVÊNIO COM ESTAGIÁRIOS NO MÊS	4.159,10	C/APRES
02.02 - 33.90.30.07	199	TECNOLIMPE COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS P/ COPA E COZINHA	294,20	C/APRES
02.02 - 33.90.30.22	200	TECNOLIMPE COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS P/ COPA E HIGIENIZAÇÃO	520,55	C/APRES
02.02 - 33.90.39.58	202	TELEFÔNICA BRASIL S/A	CONTA DE TELEFONE (0800 770-4111) DO MÊS	71,52	C/APRES
02.02 - 33.90.39.63	203	OLIVEIRA & OLIVEIRA ARTES GRÁFICAS LTDA	SERV.CONFECCÃO DE CONVITES P/ SESSÕES SOLENES	1.140,00	C/APRES
				R\$11.065,22	

**JOSÉ CEZÁRIO BERALDO JUNIOR
CONTADOR CRC/SP 1SP190.256/O-6**

**CLAUDINEI DAMÁLIO
PRESIDENTE DA CÂMARA**

FERRARI - REGISTRO CIVIL PÚBLICO - EXTRAJUDICIAL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES - TUTELAS SEDE

Distrito (Comarca) São João da Boa Vista - SP

CNPJ: 51.899.425/0001-15

Oficial: Dorival Aparecido Ferrari

EDITAL DE PROCLAMAS

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Substituta Designada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista-SP, etc.

1)FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram os documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

MAURO BISPO DE CAMPOS

e

GABRIELA MOYSÉS INÁCIO

Ele, brasileiro, divorciado, pedreiro, com 43 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Nelson de Campos Siqueira e Iraci Bispo dos Santos Campos.

Ela, brasileira, solteira, cozinheira, com 31 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Sebastião Machado Inácio e Luzia Moysés Inácio.

ANDERSON DOMINGOS

e

MICHELLE CRISTINA DA SILVA

Ele, brasileiro, solteiro, funileiro, com 29 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Anísia Cristina Domingos.

Ela, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, com 32 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Mauricio Luiz da Silva e Maria Dolores Ferreira da Silva.

RICARDO ROMÃO DOS REIS

e

PAOLA DE FÁTIMA CANDIDO

Ele, brasileiro, solteiro, porteiro, com 21 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Antônio Romão dos Reis e Eresilda Vieira dos Reis.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 27 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Antonio Marcos Candido e Shirley Zanetti de Carvalho Candido.

ALEXANDRE GONÇALVES PAULINO

e

TÂNIA CRISTINA CAMPOS

Ele, brasileiro, divorciado, pedreiro, com 39 anos de idade, residente nesta cidade, filho de José Agnaldo Paulino e Maria Aparecida de Fátima Paulino.

Ela, brasileira, divorciada, auxiliar de cozinha, com 38 anos de idade, residente nesta cidade, filha de João Batista Campos e Tereza da Silva.

GERALDO MARTINS DE LIMA

e

FRANCIRLEIDE RODRIGUES MARTINS

Ele, brasileiro, divorciado, marceneiro, com 50 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Joaquim Ferreira de Lima e Maria José Alves Martins.

Ela, brasileira, divorciada, do lar, com 48 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Francisco Martins de Sousa e Maria do Carmo Rodrigues dos Santos. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

Se Alguém souber de Impedimentos deverá apresentá-los nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo. Lavrado o presente para divulgação no Jornal local, na edição desta data.



**PARA SUGESTÕES
DISQUE**

0800-7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal